



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

SIGILO: () SIM (x) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (x) SIM () NÃO

1. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Secretária: Elizabete Cilião Guilherme

Email (institucional): sinopcompras@gmail.com

Telefone (Institucional): (66) 3520 - 7298

2. OBJETO

2.1. Especificação do objeto: seleção das propostas mais vantajosas para **Contratação de Empresas especializadas em fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios necessários para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sinop-MT.**

2.1.1. O TCE/MT (Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) desenvolveu e mantém o Catálogo de Materiais e Serviços que é um banco de especificações de itens licitáveis de uso obrigatório para todos os órgãos sob a jurisdição do TCE/MT. Dessa forma, o Município de Sinop utiliza desse catálogo eletrônico desde 2017.

A padronização de descrições de itens de compra estimula a ampla concorrência entre produtos equivalentes nas licitações públicas e possibilita o estabelecimento de banco de dados confiável para análises e estudos de preços praticados nas compras públicas realizadas no estado de Mato Grosso. O catálogo abrange desde alimentos, produtos de higiene, artigos de vestuário, produtos químicos, armamentos, maquinários, material de expediente, medicamentos e demais materiais ou serviços.

2.2. Descrição e quantidades:

VALOR GRUPO 1 ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

N Item	COD PREF	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
-----------	-------------	-----	-----------	----------	-----	-------	-------

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



1	406683	257030-0	BATENTE BIPARTIDO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	110	R\$ 80,00	R\$ 8.800,00
2	406684	257030-0	BATENTE FIXO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALACAO .	UNIDADE	116	R\$ 64,44	R\$ 7.475,04
3	406685	236088-8	BUCHA PARA PIVO DE DOBRADICA SUPERIOR DE PORTA PIVOTANTE.	UNIDADE	108	R\$ 29,79	R\$ 3.217,32
4	406686	430113-7	CAPUCHINHO PARA TRINCO, FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	128	R\$ 21,00	R\$ 2.688,00
5	406687	164170-0	CONTRA FECHADURA P/PORTA DE CORRER, FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	110	R\$ 94,70	R\$ 10.417,00
6	406688	258358-5	DOBRADICA INFERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	123	R\$ 105,62	R\$ 12.991,26
7	406689	191465-0	DOBRADICA SUPERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	124	R\$ 150,00	R\$ 18.600,00
8	406690	225574-0	ESCOVINHA VEDACAO ESQUADRIA ALUMINIO, USO EM TRILHOS, PERFIS E CANALETAS PARA ACABAMENTOS DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO	METRO	235	R\$ 18,65	R\$ 4.382,75

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			COM INSTALACAO.				
9	406691	00017267	FACAO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	75	R\$ 249,73	R\$ 18.729,75
10	406692	237724-1	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	107	R\$ 183,00	R\$ 19.581,00
11	406693	237724-1	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO (PORTA GIRO) FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	88	R\$ 164,00	R\$ 14.432,00
12	406700	00035208	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO QUADRADO	227	R\$ 650,00	R\$ 147.550,00
13	406701	141283-3	JANELA 02 A 04 FOLHAS VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO QUADRADO	316	R\$ 730,00	R\$ 230.680,00
14	406702	284525-3	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO QUADRADO	312	R\$ 551,83	R\$ 172.170,96
15	406703	338046-7	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO QUADRADO	285	R\$ 586,90	R\$ 167.266,50



16	406705	330005-6	MOLA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO (GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS) - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	135	R\$ 1.252, 89	R\$ 169.140,15
17	406706	82210-8	PERFIL CADEIRINHA PARA VIDRO DE 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO	459	R\$ 33,06	R\$ 15.174,54
18	406707	358496-8	PERFIL U CAVALAO 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO	308	R\$ 51,00	R\$ 15.708,00
19	406708	237712-8	PIVO PARA DOBRADICA INFERIOR, PARA PORTA PIVOTANTE- FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	115	R\$ 102,12	R\$ 11.743,80
20	406709	243323-0	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO QUADRADO	180	R\$ 857,44	R\$ 154.339,20
21	406710	00060254	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO QUADRADO	190	R\$ 827,71	R\$ 157.264,90
22	406711	00060253	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO QUADRADO	170	R\$ 600,00	R\$ 102.000,00



23	406712	402765-5	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO QUADRADO	157	R\$ 790,00	R\$ 124.030,00
24	406713	420165-5	PORTA GIRO - 90 GRAUS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO QUADRADO	126	R\$ 636,50	R\$ 80.199,00
25	406714	227270-9	PORTA GIRO 90 GRAUS VIDRO TEMPERADO - 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO QUADRADO	117	R\$ 825,00	R\$ 96.525,00
26	406717	00033618	QUADRO COM PROLONGADOR - VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	75	R\$ 499,78	R\$ 37.483,50
27	406718	00028327	QUADRO C/ PROLONGADOR - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	96	R\$ 747,57	R\$ 71.766,72
28	406719	113585-6	ROLDANA SIMPLES PARA JANELA DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	209	R\$ 20,45	R\$ 4.274,05
29	406720	113585-6	ROLDANA SIMPLES PARA PORTAS DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	211	R\$ 21,85	R\$ 4.610,35



30	406721	257478-0	SERVICO DE VIDRACEIRO PARA MANUTENCAO EM PORTAS E JANELAS DE VIDROS EM GERAL.	HORA	521	R\$ 102,50	R\$ 53.402,50
31	406722	164214-6	SUPORTE PARA BANDEIRA COM PONTO DE GIRO - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	68	R\$ 153,05	R\$ 10.407,40
32	406723	164214-6	SUPORTE PARA UNIAO DE 2 OU 3 VIDROS EM L - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	100	R\$ 142,50	R\$ 14.250,00
33	406724	156969-4	TRILHO INFERIOR 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO	189	R\$ 49,00	R\$ 9.261,00
34	406725	156969-4	TRILHO INFERIOR 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO	181	R\$ 47,33	R\$ 8.566,73
35	406726	94012-7	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO	171	R\$ 68,96	R\$ 11.792,16
36	406727	94012-7	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO	163	R\$ 69,00	R\$ 11.247,00
37	406728	198634-1	TRINCO DE CENTRO E PISO.	UNIDADE	104	R\$ 60,00	R\$ 6.240,00
38	406729	396029-3	TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5 - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO	142	R\$ 70,00	R\$ 9.940,00



39	406730	305911-1	TUBO RETANGULAR DE ALUMINIO 5X10 - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
40	406731	22413-8	VIDRO CANELADO 4MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO QUADRADO	127	R\$ 255,00	R\$ 32.385,00
41	406732	299224-8	VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO QUADRADO	253	R\$ 604,54	R\$ 152.948,62
42	406733	84529-9	VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO QUADRADO	154	R\$ 553,24	R\$ 85.198,96
43	406734	203471-9	VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO QUADRADO	139	R\$ 374,05	R\$ 51.992,95
44	406735	413841-4	VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	METRO QUADRADO	94	R\$ 446,76	R\$ 41.995,44
VALOR GRUPO 1 ITEM							R\$ 2.393.668,55

VALOR GRUPO 2 PELÍCULAS AMPLA CONCORRÊNCIA

45	406695	380553-0	FORNECIMENTO COM INSTALACAO PELICULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARENCIA, BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARENCIA, COM RETIRADA DA PELICULA ANTIGA.	METRO QUADRADO	696	R\$ 174,00	R\$ 121.104,00
46	406694	380553-0	FORNECIMENTO	METRO	1018	R\$ 161,50	R\$ 164.407,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			COM INSTALACAO PELICULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARENCIA, BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARENCIA, EM VIDRO NOVO.	QUADRADO			
47	406697	00032059	FORNECIMENTO COM INSTALACAO PELICULA PROTETORA SOLAR G 20, COM RETIRADA DA PELICULA ANTIGA.	METRO QUADRADO	1136	R\$ 122,25	R\$ 138.876,00
48	406696	00032059	FORNECIMENTO COM INSTALACAO PELICULA PROTETORA SOLAR G 20, EM VIDRO NOVO.	METRO QUADRADO	579	R\$ 150,00	R\$ 86.850,00
49	406699	00032055	FORNECIMENTO COM INSTALACAO PELICULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, COM RETIRADA DA PELICULA ANTIGA.	METRO QUADRADO	980	R\$ 115,00	R\$ 112.700,00
50	406698	00032055	FORNECIMENTO COM INSTALACAO PELICULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, EM VIDRO NOVO.	METRO QUADRADO	883	R\$ 122,25	R\$ 107.946,75
VALOR GRUPO 2 PELÍCULAS							R\$ 731.883,75

Valor total estimados dos grupos (Ampla Concorrência) R\$ 3.125.552,30 (três milhões e cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

**VALOR GRUPO 3 MASSA PARA REPARO COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

51	406704	21902-9	MASSA BRANCA PARA VIDRO 1KG.	QUILOGRAM A	104	R\$ 20,00	R\$ 2.080,00
VALOR GRUPO 3 MASSA PARA REPARO							R\$ 2.080,00

VALOR GRUPO 4 ACESSÓRIOS COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP

52	406715	276133-5	PUXADOR REDONDO ACRILICO - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	144	R\$ 137,50	R\$ 19.800,00
VALOR GRUPO 4 ACESSÓRIOS							R\$ 19.800,00

VALOR GRUPO 5 ACESSÓRIOS COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP

53	406716	418305-3	PUXADOR TUBULAR 45CM X 30CM PARA PORTA DE VIDRO - FORNECIMENTO COM INSTALACAO.	UNIDADE	88	R\$ 127,50	R\$ 11.220,00
VALOR GRUPO 5 ACESSÓRIOS							R\$ 11.220,00

Valor total estimados dos grupos (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).

2.3. Estimativa de consumo individualizada de cada um dos órgãos participantes:

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500
Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267
E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



2.3.1. Gabinete do Chefe do Executivo:

ITEM	COD TCE	COD PREF.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade e total 12 Meses
1	257030-0	406683	BATENTE BIPARTIDO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	7	7
2	257030-1	406684	BATENTE FIXO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	7	7
3	257030-2	406685	BUCHA PARA PIVÔ DE DOBRADIÇA SUPERIOR DE PORTA PIVOTANTE.	UNID.	3	8	8
4	257030-3	406686	CAPUCHINHO PARA TRINCO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	3	6	12
5	257030-4	406687	CONTRA FECHADURA P/PORTA DE CORRER, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	6
6	257030-5	406688	DOBRADIÇA INFERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	5	10
7	257030-6	406689	DOBRADIÇA SUPERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	7	11
8	257030-7	406690	ESCOVINHA VEDAÇÃO ESQUADRIA ALUMÍNIO, USO EM TRILHOS, PERFIS E CANALETAS PARA ACABAMENTOS DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	M	6	12	20
9	257030-8	406691	FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	4	6
10	257030-9	406692	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
12	257030-11	406694	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA, BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, EM VIDRO NOVO.	M2	5	15	20
13	257030-12	406695	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA	M2	5	30	50

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA ,BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.				
14	257030-13	406696	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, EM VIDRO NOVO.	M2	2	5	5
15	257030-14	406697	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	2	5	10
16	257030-15	406698	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, EM VIDRO NOVO.	M2	5	10	30
17	257030-16	406699	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	5	35	120
18	257030-17	406700	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	5	10	19
19	257030-18	406701	JANELA 02 A 04 FOLHAS VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	3	6
20	257030-19	406702	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	5	12
22	257030-21	406704	MASSA BRANCA PARA VIDRO 1KG	KG	2	5	8
23	257030-22	406705	MOLA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO (GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS) - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	4	6
24	257030-23	406706	PERFIL CADEIRINHA PARA VIDRO DE 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	5	12	25
25	257030-24	406707	PERFIL U CAVALÃO 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	5	10	20
26	257030-25	406708	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR, PARA PORTA PIVOTANTE- FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	8	8
27	257030-26	406709	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	2	6	6

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



29	257030-28	406711	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	2	6	10
33	257030-32	406715	PUXADOR REDONDO ACRÍLICO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	5	14
34	257030-33	406716	PUXADOR TUBULAR 45CM X 30CM PARA PORTA DE VIDRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	5	8
39	257030-38	406721	SERVIÇO DE VIDRACEIRO PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS DE VIDROS EM GERAL.	HORA	1	3	5
41	257030-40	406723	SUORTE PARA UNIÃO DE 2 OU 3 VIDROS EM L - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	5	8
42	257030-41	406724	TRILHO INFERIOR 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	2	15	30
43	257030-42	406725	TRILHO INFERIOR 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	2	15	30
44	257030-43	406726	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	10
45	257030-44	406727	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	10
46	257030-45	406728	TRINCO DE CENTRO E PISO.	UNID.	1	5	8
47	257030-46	406729	TUBO QUADRADO DE ALUMÍNIO 5X5 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	12
49	257030-48	406731	VIDRO CANELADO 4MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	4	8
50	257030-49	406732	VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	5	15	20
53	257030-52	406735	VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	5	12

2.3.2. Secretaria de Administração e Modernização:

ITEM	COD TCE	COD PREF.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
------	---------	-----------	---------------------------	-------------------	------------------------	------------------------	---------------------------

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500
 Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267
 E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



4	257030-3	406686	CAPUCHINHO PARA TRINCO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	6	6
5	257030-4	406687	CONTRA FECHADURA P/PORTA DE CORRER, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.		3	3
6	257030-5	406688	DOBRADIÇA INFERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
7	257030-6	406689	DOBRADIÇA SUPERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
8	257030-7	406690	ESCOVINHA VEDAÇÃO ESQUADRIA ALUMÍNIO, USO EM TRILHOS, PERFIS E CANALETAS PARA ACABAMENTOS DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	M	1	5	5
9	257030-8	406691	FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	5	5
10	257030-9	406692	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
11	257030-10	406693	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO (PORTA GIRO) FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	3	3
12	257030-11	406694	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA, BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, EM VIDRO NOVO.	M2	1	15	15
14	257030-13	406696	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, EM VIDRO NOVO.	M2	1	15	15
16	257030-15	406698	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, EM VIDRO NOVO.	M2	1	40	40
19	257030-18	406701	JANELA 02 A 04 FOLHAS VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	20	20
22	257030-21	406704	MASSA BRANCA PARA VIDRO 1KG	KG	1	5	5
23	257030-22	406705	MOLA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO (GARANTIA MÍNIMA DE 2	UNID.		2	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			ANOS) - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO				
24	257030-23	406706	PERFIL CADEIRINHA PARA VIDRO DE 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	10	10
25	257030-24	406707	PERFIL U CAVALÃO 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	10	10
26	257030-25	406708	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR, PARA PORTA PIVOTANTE- FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
27	257030-26	406709	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	8	8
31	257030-30	406713	PORTA GIRO - 90 GRAUS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	8	8
32	257030-31	406714	PORTA GIRO 90 GRAUS VIDRO TEMPERADO - 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	6	6
33	257030-32	406715	PUXADOR REDONDO ACRÍLICO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	6	6
35	257030-34	406717	QUADRO COM PROLONGADOR - VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	5	5
37	257030-36	406719	ROLDANA SIMPLES PARA JANELA DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	15	15
38	257030-37	406720	ROLDANA SIMPLES PARA PORTAS DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	15	15
39	257030-38	406721	SERVIÇO DE VIDRACEIRO PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS DE VIDROS EM GERAL.	HORA	1	15	15
40	257030-39	406722	SUPORTE PARA BANDEIRA COM PONTO DE GIRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	5	5
41	257030-40	406723	SUPORTE PARA UNIÃO DE 2 OU 3 VIDROS EM L - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	5	5
42	257030-41	406724	TRILHO INFERIOR 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	15	15
43	257030-42	406725	TRILHO INFERIOR 8MM - FORNECIMENTO COM	M	1	15	15

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			INSTALAÇÃO				
44	257030-43	406726	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	15	15
45	257030-44	406727	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	15	15
49	257030-48	406731	VIDRO CANELADO 4MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	5	5
50	257030-49	406732	VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	3	3
51	257030-50	406733	VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	5	5
52	257030-51	406734	VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	4	4
53	257030-52	406735	VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	4	4

2.3.3. Secretaria de Finanças e Orçamento:

ITEM	COD TCE	COD PREF.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
1	257030-0	406683	BATENTE BIPARTIDO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
2	257030-1	406684	BATENTE FIXO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
3	257030-2	406685	BUCHA PARA PIVÔ DE DOBRADIÇA SUPERIOR DE PORTA PIVOTANTE.	UNID.	1	4	4
4	257030-3	406686	CAPUCHINHO PARA TRINCO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	10	10
5	257030-4	406687	CONTRA FECHADURA P/PORTA DE CORRER, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
6	257030-5	406688	DOBRADIÇA INFERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	6	6
7	257030-6	406689	DOBRADIÇA SUPERIOR PORTA DE GIRO OU	UNID.	1	4	4

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO				
8	257030-7	406690	ESCOVINHA VEDAÇÃO ESQUADRIA ALUMÍNIO, USO EM TRILHOS, PERFIS E CANALETAS PARA ACABAMENTOS DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	M	1	20	20
10	257030-9	406692	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
11	257030-10	406693	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO (PORTA GIRO) FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
15	257030-14	406697	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	1	40	40
17	257030-16	406699	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	1	30	30
20	257030-19	406702	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	10	10
21	257030-20	406703	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	10	10
22	257030-21	406704	MASSA BRANCA PARA VIDRO 1KG	KG	1	3	3
23	257030-22	406705	MOLA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO (GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS) - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
24	257030-23	406706	PERFIL CADEIRINHA PARA VIDRO DE 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	20	20
25	257030-24	406707	PERFIL U CAVALÃO 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	20	20
26	257030-25	406708	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR, PARA PORTA PIVOTANTE- FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
27	257030-26	406709	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	1	2
28	257030-27	406710	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS - VIDRO	M2	1	1	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO				
31	257030-30	406713	PORTA GIRO - 90 GRAUS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	2	2
33	257030-32	406715	PUXADOR REDONDO ACRÍLICO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	6	6
34	257030-33	406716	PUXADOR TUBULAR 45CM X 30CM PARA PORTA DE VIDRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
37	257030-36	406719	ROLDANA SIMPLES PARA JANELA DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	20	20
38	257030-37	406720	ROLDANA SIMPLES PARA PORTAS DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	10	10
39	257030-38	406721	SERVIÇO DE VIDRACEIRO PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS DE VIDROS EM GERAL.	HORA	1	20	20
40	257030-39	406722	SUPORTE PARA BANDEIRA COM PONTO DE GIRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	6	6
42	257030-41	406724	TRILHO INFERIOR 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	10	10
43	257030-42	406725	TRILHO INFERIOR 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	10	10
44	257030-43	406726	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	10	10
45	257030-44	406727	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	10	10
46	257030-45	406728	TRINCO DE CENTRO E PISO.	UNID.	1	5	10
47	257030-46	406729	TUBO QUADRADO DE ALUMÍNIO 5X5 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	10	10
48	257030-47	406730	TUBO RETANGULAR DE ALUMÍNIO 5X10 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	10	10
50	257030-49	406732	VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	10	10
51	257030-50	406733	VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM	M2	1	10	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			INSTALAÇÃO				
53	257030-52	406735	VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	10	10

2.3.4. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

ITEM	COD TCE	COD PREF.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação o mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
1	257030-0	406683	BATENTE BIPARTIDO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	3	3
2	257030-1	406684	BATENTE FIXO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	3	3
3	257030-2	406685	BUCHA PARA PIVÔ DE DOBRADIÇA SUPERIOR DE PORTA PIVOTANTE.	UNID.	1	3	3
4	257030-3	406686	CAPUCHINHO PARA TRINCO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	3	3
5	257030-4	406687	CONTRA FECHADURA P/PORTA DE CORRER, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	3	3
6	257030-5	406688	DOBRADIÇA INFERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	3	3
7	257030-6	406689	DOBRADIÇA SUPERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	3	3
8	257030-7	406690	ESCOVINHA VEDAÇÃO ESQUADRIA ALUMÍNIO, USO EM TRILHOS, PERFIS E CANALETAS PARA ACABAMENTOS DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	M	3	5	5
9	257030-8	406691	FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	4	4
10	257030-9	406692	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	1	1
11	257030-10	406693	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO (PORTA GIRO) FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	3	3
12	257030-11	406694	FORNECIMENTO COM	M2	1	3	3

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA ,BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, EM VIDRO NOVO.				
13	257030-12	406695	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA ,BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	1	1	1
14	257030-13	406696	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, EM VIDRO NOVO.	M2	5	10	10
15	257030-14	406697	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	3	5	5
16	257030-15	406698	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, EM VIDRO NOVO.	M2	3	6	6
17	257030-16	406699	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	3	5	5
18	257030-17	406700	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	1	1
19	257030-18	406701	JANELA 02 A 04 FOLHAS VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	1	1
20	257030-19	406702	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	1	1
21	257030-20	406703	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	KG	1	1	1
22	257030-21	406704	MASSA BRANCA PARA VIDRO 1KG	UNID.	1	2	2
23	257030-22	406705	MOLA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO (GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS) - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	1	1
24	257030-23	406706	PERFIL CADEIRINHA PARA VIDRO DE 10MM - FORNECIMENTO COM	M	1	2	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			INSTALAÇÃO				
26	257030-25	406708	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR, PARA PORTA PIVOTANTE-FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	3	3
30	257030-29	406712	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	1	1
31	257030-30	406713	PORTA GIRO - 90 GRAUS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	1	1
36	257030-35	406718	QUADRO C/ PROLONGADOR - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	3	3
38	257030-37	406720	ROLDANA SIMPLES PARA PORTAS DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
39	257030-38	406721	SERVIÇO DE VIDRACEIRO PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS DE VIDROS EM GERAL.	HORA	5	10	10
43	257030-42	406725	TRILHO INFERIOR 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	2	2
45	257030-44	406727	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	2	2
46	257030-45	406728	TRINCO DE CENTRO E PISO.	UNID.	1	3	3
51	257030-50	406733	VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	2	4	4

2.3.5. Secretaria de Segurança e Trânsito:

ITEM	COD TCE	COD PREF.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
3	257030-2	406685	BUCHA PARA PIVÔ DE DOBRADIÇA SUPERIOR DE PORTA PIVOTANTE.	UNID.	1	2	2
5	257030-4	406687	CONTRA FECHADURA P/PORTA DE CORRER, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
6	257030-5	406688	DOBRADIÇA INFERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE,	UNID.	1	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO				
7	257030-6	406689	DOBRADIÇA SUPERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	1	1
10	257030-9	406692	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
20	257030-19	406702	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	2	2
22	257030-21	406704	MASSA BRANCA PARA VIDRO 1KG	KG	1	1	1
28	257030-27	406710	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	2	2
31	257030-30	406713	PORTA GIRO - 90 GRAUS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	1	1
37	257030-36	406719	ROLDANA SIMPLES PARA JANELA DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	8	8
38	257030-37	406720	ROLDANA SIMPLES PARA PORTAS DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
39	257030-38	406721	SERVIÇO DE VIDRACEIRO PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS DE VIDROS EM GERAL.	HORA	1	6	6
42	257030-41	406724	TRILHO INFERIOR 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	3	10	10
44	257030-43	406726	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	3	10	10

2.3.6. Secretaria de Educação:

ITEM	COD TCE	COD PREF.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
1	257030-0	406683	BATENTE BIPARTIDO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	10	10
2	257030-1	406684	BATENTE FIXO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	20	20
3	257030-2	406685	BUCHA PARA PIVÔ DE DOBRADIÇA SUPERIOR	UNID.	1	10	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			DE PORTA PIVOTANTE.				
4	257030-3	406686	CAPUCHINHO PARA TRINCO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	20	20
5	257030-4	406687	CONTRA FECHADURA P/PORTA DE CORRER, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	20	20
6	257030-5	406688	DOBRADIÇA INFERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	20	20
7	257030-6	406689	DOBRADIÇA SUPERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	20	20
8	257030-7	406690	ESCOVINHA VEDAÇÃO ESQUADRIA ALUMÍNIO, USO EM TRILHOS, PERFIS E CANALETAS PARA ACABAMENTOS DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	M	1	20	20
9	257030-8	406691	FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	10	10
10	257030-9	406692	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	20	20
11	257030-10	406693	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO (PORTA GIRO) FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	10	10
12	257030-11	406694	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA ,BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, EM VIDRO NOVO.	M2	1	25	25
13	257030-12	406695	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA ,BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	1	40	40
14	257030-13	406696	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, EM VIDRO NOVO.	M2	1	40	40
15	257030-14	406697	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, COM RETIRADA DA	M2	1	40	40

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			PELÍCULA ANTIGA.				
16	257030-15	406698	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, EM VIDRO NOVO.	M2	1	40	40
17	257030-16	406699	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	1	40	40
18	257030-17	406700	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	60	60
19	257030-18	406701	JANELA 02 A 04 FOLHAS VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	40	40
20	257030-19	406702	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	40	40
21	257030-20	406703	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	40	40
22	257030-21	406704	MASSA BRANCA PARA VIDRO 1KG	KG	1	5	5
23	257030-22	406705	MOLA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO (GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS) - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	20	20
24	257030-23	406706	PERFIL CADEIRINHA PARA VIDRO DE 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	20	20
25	257030-24	406707	PERFIL U CAVALÃO 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	20	20
26	257030-25	406708	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR, PARA PORTA PIVOTANTE- FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	10	10
27	257030-26	406709	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	30	30
28	257030-27	406710	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	60	60
29	257030-28	406711	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	30	30

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



30	257030-29	406712	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	60	60
31	257030-30	406713	PORTA GIRO - 90 GRAUS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	20	20
32	257030-31	406714	PORTA GIRO 90 GRAUS VIDRO TEMPERADO - 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	10	10
33	257030-32	406715	PUXADOR REDONDO ACRÍLICO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	20	20
34	257030-33	406716	PUXADOR TUBULAR 45CM X 30CM PARA PORTA DE VIDRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	10	10
35	257030-34	406717	QUADRO COM PROLONGADOR - VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	10	10
36	257030-35	406718	QUADRO C/ PROLONGADOR - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	20	20
37	257030-36	406719	ROLDANA SIMPLES PARA JANELA DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	20	20
38	257030-37	406720	ROLDANA SIMPLES PARA PORTAS DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	20	20
39	257030-38	406721	SERVIÇO DE VIDRACEIRO PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS DE VIDROS EM GERAL.	UND	1	50	50
40	257030-39	406722	SUPORTE PARA BANDEIRA COM PONTO DE GIRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	20	20
41	257030-40	406723	SUPORTE PARA UNIÃO DE 2 OU 3 VIDROS EM L - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	10	10
42	257030-41	406724	TRILHO INFERIOR 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	20	20
43	257030-42	406725	TRILHO INFERIOR 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	20	20
44	257030-43	406726	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	20	20

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



45	257030-44	406727	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	20	20
46	257030-45	406728	TRINCO DE CENTRO E PISO.	UND	1	15	15
47	257030-46	406729	TUBO QUADRADO DE ALUMÍNIO 5X5 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	20	20
48	257030-47	406730	TUBO RETANGULAR DE ALUMÍNIO 5X10 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	20	20
49	257030-48	406731	VIDRO CANELADO 4MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	15	15
50	257030-49	406732	VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	30	30
51	257030-50	406733	VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	50	50
52	257030-51	406734	VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	20	20
53	257030-52	406735	VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UND	1	10	10

2.3.7. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

ITEM	COD TCE	COD PREF.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
1	257030-0	406683	BATENTE BIPARTIDO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	8
2	257030-1	406684	BATENTE FIXO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	8
3	257030-2	406685	BUCHA PARA PIVÔ DE DOBRADIÇA SUPERIOR DE PORTA PIVOTANTE.	UNID.	1	4	8
4	257030-3	406686	CAPUCHINHO PARA TRINCO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	7	15
5	257030-4	406687	CONTRA FECHADURA P/PORTA DE CORRER, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	8
6	257030-5	406688	DOBRADIÇA INFERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	8

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



7	257030-6	406689	DOBRADIÇA SUPERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	8
8	257030-7	406690	ESCOVINHA VEDAÇÃO ESQUADRIA ALUMÍNIO, USO EM TRILHOS, PERFIS E CANALETAS PARA ACABAMENTOS DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	M	1	15	25
9	257030-8	406691	FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	8
10	257030-9	406692	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	8
11	257030-10	406693	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO (PORTA GIRO) FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	8
12	257030-11	406694	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA ,BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, EM VIDRO NOVO.	M2	1	50	100
14	257030-13	406696	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, EM VIDRO NOVO.	M2	1	10	20
16	257030-15	406698	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, EM VIDRO NOVO.	M2	1	10	20
18	257030-17	406700	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	7	15
19	257030-18	406701	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	7	15
20	257030-19	406702	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	7	15
21	257030-20	406703	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	7	15
22	257030-21	406704	MASSA BRANCA PARA VIDRO 1KG	KG	1	10	30
23	257030-22	406705	MOLA DE PISO PARA	UNID.	1	7	15

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			PORTA DE VIDRO (GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS) - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO				
24	257030-23	406706	PERFIL CADEIRINHA PARA VIDRO DE 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	15	30
25	257030-24	406707	PERFIL U CAVALÃO 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	15	30
26	257030-25	406708	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR, PARA PORTA PIVOTANTE- FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	8
27	257030-26	406709	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	10	20
28	257030-27	406710	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	10	20
29	257030-28	406711	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	10	20
30	257030-29	406712	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	5	10
31	257030-30	406713	PORTA GIRO - 90 GRAUS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	4	5
32	257030-31	406714	PORTA GIRO 90 GRAUS VIDRO TEMPERADO - 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	5	10
33	257030-32	406715	PUXADOR REDONDO ACRÍLICO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	5	10
34	257030-33	406716	PUXADOR TUBULAR 45CM X 30CM PARA PORTA DE VIDRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	5	8
35	257030-34	406717	QUADRO COM PROLONGADOR - VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	5	10
36	257030-35	406718	QUADRO C/ PROLONGADOR - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR -	M2	1	10	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO				
37	257030-36	406719	ROLDANA SIMPLES PARA JANELA DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	25	50
38	257030-37	406720	ROLDANA SIMPLES PARA PORTAS DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	25	50
39	257030-38	406721	SERVIÇO DE VIDRACEIRO PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS DE VIDROS EM GERAL.	HORA	1	4	25
40	257030-39	406722	SUPORTE PARA BANDEIRA COM PONTO DE GIRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
41	257030-40	406723	SUPORTE PARA UNIÃO DE 2 OU 3 VIDROS EM L - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	5	10
42	257030-41	406724	TRILHO INFERIOR 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	8
43	257030-42	406725	TRILHO INFERIOR 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	8
44	257030-43	406726	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	10
45	257030-44	406727	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	10
46	257030-45	406728	TRINCO DE CENTRO E PISO.	UNID.	1	5	10
47	257030-46	406729	TUBO QUADRADO DE ALUMÍNIO 5X5 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	10
48	257030-47	406730	TUBO RETANGULAR DE ALUMINIO 5X10 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	10
50	257030-49	406732	VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	5	10
51	257030-50	406733	VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	5	10
52	257030-51	406734	VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	5	15
53	257030-52	406735	VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	5	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



2.3.8. Secretaria de Assistência Social:

ITEM	COD TCE	COD PREF.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
1	257030-0	406683	BATENTE BIPARTIDO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	7	10	10
2	257030-1	406684	BATENTE FIXO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	7	10	10
3	257030-2	406685	BUCHA PARA PIVÔ DE DOBRADIÇA SUPERIOR DE PORTA PIVOTANTE.	UNID.	15	20	20
4	257030-3	406686	CAPUCHINHO PARA TRINCO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	10	15	15
5	257030-4	406687	CONTRA FECHADURA P/PORTA DE CORRER, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	15	20	20
6	257030-5	406688	DOBRADIÇA INFERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	15	20	20
7	257030-6	406689	DOBRADIÇA SUPERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	15	20	20
8	257030-7	406690	ESCOVINHA VEDAÇÃO ESQUADRIA ALUMÍNIO, USO EM TRILHOS, PERFIS E CANALETAS PARA ACABAMENTOS DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	M	15	20	20
9	257030-8	406691	FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	3	5	5
10	257030-9	406692	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	7	10	10
11	257030-10	406693	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO (PORTA GIRO) FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	7	10	10
12	257030-11	406694	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA, BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, EM VIDRO NOVO.	M2	18	25	25

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



13	257030-12	406695	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA ,BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	18	25	25
14	257030-13	406696	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, EM VIDRO NOVO.	M2	18	25	25
15	257030-14	406697	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	18	25	25
16	257030-15	406698	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, EM VIDRO NOVO.	M2	18	25	25
17	257030-16	406699	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	18	25	25
18	257030-17	406700	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	30	40	40
19	257030-18	406701	JANELA 02 A 04 FOLHAS VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	30	40	40
20	257030-19	406702	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	30	40	40
21	257030-20	406703	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	18	25	25
22	257030-21	406704	MASSA BRANCA PARA VIDRO 1KG	KG	3	5	5
23	257030-22	406705	MOLA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO (GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS) - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	7	10	10
24	257030-23	406706	PERFIL CADEIRINHA PARA VIDRO DE 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	7	10	10
25	257030-24	406707	PERFIL U CAVALÃO 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	7	10	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



26	257030-25	406708	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR, PARA PORTA PIVOTANTE- FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	15	20	20
27	257030-26	406709	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	18	25	25
28	257030-27	406710	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	18	25	25
29	257030-28	406711	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	18	25	25
30	257030-29	406712	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	18	25	25
31	257030-30	406713	PORTA GIRO - 90 GRAUS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	18	25	25
32	257030-31	406714	PORTA GIRO 90 GRAUS VIDRO TEMPERADO - 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	18	25	25
33	257030-32	406715	PUXADOR REDONDO ACRÍLICO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	20	30	30
34	257030-33	406716	PUXADOR TUBULAR 45CM X 30CM PARA PORTA DE VIDRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	7	10	10
35	257030-34	406717	QUADRO COM PROLONGADOR - VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	10	15	15
36	257030-35	406718	QUADRO C/ PROLONGADOR - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	10	15	15
37	257030-36	406719	ROLDANA SIMPLES PARA JANELA DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	7	10	10
38	257030-37	406720	ROLDANA SIMPLES PARA PORTAS DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	15	20	20
39	257030-38	406721	SERVIÇO DE VIDRACEIRO PARA MANUTENÇÃO EM	HORA	80	100	100

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			PORTAS E JANELAS DE VIDROS EM GERAL.				
40	257030-39	406722	SUPORTE PARA BANDEIRA COM PONTO DE GIRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	3	5	5
41	257030-40	406723	SUPORTE PARA UNIÃO DE 2 OU 3 VIDROS EM L - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	10	15	15
42	257030-41	406724	TRILHO INFERIOR 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	15	20	20
43	257030-42	406725	TRILHO INFERIOR 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	15	20	20
44	257030-43	406726	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	15	20	20
45	257030-44	406727	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	15	20	20
46	257030-45	406728	TRINCO DE CENTRO E PISO.	UNID.	10	15	15
47	257030-46	406729	TUBO QUADRADO DE ALUMÍNIO 5X5 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	15	20	20
48	257030-47	406730	TUBO RETANGULAR DE ALUMÍNIO 5X10 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	15	20	20
49	257030-48	406731	VIDRO CANELADO 4MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO		3	5	5
50	257030-49	406732	VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	10	15	15
51	257030-50	406733	VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	5	5
52	257030-51	406734	VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	7	10	10
53	257030-52	406735	VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	7	10	10

2.3.9. Secretaria de Saúde:

ITEM	COD TCE	COD PREF.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
------	---------	-----------	---------------------------	-------------------	------------------------	------------------------	---------------------------

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



1	257030-0	406683	BATENTE BIPARTIDO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	16	24	40
2	257030-1	406684	BATENTE FIXO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	14	22	36
3	257030-2	406685	BUCHA PARA PIVÔ DE DOBRADIÇA SUPERIOR DE PORTA PIVOTANTE.	UNID.	14	21	35
4	257030-3	406686	CAPUCHINHO PARA TRINCO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	10	15	25
5	257030-4	406687	CONTRA FECHADURA P/PORTA DE CORRER, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	12	18	30
6	257030-5	406688	DOBRADIÇA INFERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	14	21	35
7	257030-6	406689	DOBRADIÇA SUPERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	14	21	35
8	257030-7	406690	ESCOVINHA VEDAÇÃO ESQUADRIA ALUMÍNIO, USO EM TRILHOS, PERFIS E CANALETAS PARA ACABAMENTOS DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	M	20	30	50
9	257030-8	406691	FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	5	8	13
10	257030-9	406692	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	16	24	40
11	257030-10	406693	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO (PORTA GIRO) FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	16	24	40
12	257030-11	406694	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA ,BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, EM VIDRO NOVO.	M2	300	450	750
13	257030-12	406695	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA ,BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E	M2	200	300	500

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			TRANSPARÊNCIA, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.				
14	257030-13	406696	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, EM VIDRO NOVO.	M2	160	240	400
15	257030-14	406697	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	160	240	400
16	257030-15	406698	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, EM VIDRO NOVO.	M2	200	300	500
17	257030-16	406699	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	200	300	500
18	257030-17	406700	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	11	17	28
19	257030-18	406701	JANELA 02 A 04 FOLHAS VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	12	18	30
20	257030-19	406702	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	11	18	28
21	257030-20	406703	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	12	18	30
22	257030-21	406704	MASSA BRANCA PARA VIDRO 1KG	KG	10	15	25
23	257030-22	406705	MOLA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO (GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS) - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	16	25	43
24	257030-23	406706	PERFIL CADEIRINHA PARA VIDRO DE 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	12	18	30
25	257030-24	406707	PERFIL U CAVALÃO 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	12	18	30
26	257030-25	406708	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR, PARA PORTA PIVOTANTE- FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	12	18	30
27	257030-26	406709	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	17	27	45

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



28	257030-27	406710	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	17	27	45
29	257030-28	406711	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	19	30	49
30	257030-29	406712	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	9	15	25
31	257030-30	406713	PORTA GIRO - 90 GRAUS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	11	17	28
32	257030-31	406714	PORTA GIRO 90 GRAUS VIDRO TEMPERADO - 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	12	18	30
33	257030-32	406715	PUXADOR REDONDO ACRÍLICO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	8	12	20
34	257030-33	406716	PUXADOR TUBULAR 45CM X 30CM PARA PORTA DE VIDRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	12	18	30
35	257030-34	406717	QUADRO COM PROLONGADOR - VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	14	21	35
36	257030-35	406718	QUADRO C/ PROLONGADOR - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	12	18	30
37	257030-36	406719	ROLDANA SIMPLES PARA JANELA DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	20	30	50
38	257030-37	406720	ROLDANA SIMPLES PARA PORTAS DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	20	30	50
39	257030-38	406721	SERVIÇO DE VIDRACEIRO PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS DE VIDROS EM GERAL.	HORA	80	120	200
40	257030-39	406722	SUPORTE PARA BANDEIRA COM PONTO DE GIRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	4	6	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



41	257030-40	406723	SUPORE PARA UNIÃO DE 2 OU 3 VIDROS EM L - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	9	14	24
42	257030-41	406724	TRILHO INFERIOR 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	20	30	50
43	257030-42	406725	TRILHO INFERIOR 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO		20	30	50
44	257030-43	406726	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	20	30	50
45	257030-44	406727	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	20	30	50
46	257030-45	406728	TRINCO DE CENTRO E PISO.	UNID.	10	15	25
47	257030-46	406729	TUBO QUADRADO DE ALUMÍNIO 5X5 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	20	30	50
48	257030-47	406730	TUBO RETANGULAR DE ALUMINIO 5X10 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	16	24	40
49	257030-48	406731	VIDRO CANELADO 4MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	4	6	10
50	257030-49	406732	VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	13	21	35
51	257030-50	406733	VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	4	6	10
52	257030-51	406734	VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	12	18	30
53	257030-52	406735	VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	12	18	30

2.3.10. Secretaria de Governo:

ITEM	COD TCE	COD PREF.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
1	257030-0	406683	BATENTE BIPARTIDO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	4	4
2	257030-1	406684	BATENTE FIXO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO	UNID.	2	4	4

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			COM INSTALAÇÃO				
3	257030-2	406685	BUCHA PARA PIVÔ DE DOBRADIÇA SUPERIOR DE PORTA PIVOTANTE.	UNID.	2	4	4
4	257030-3	406686	CAPUCHINHO PARA TRINCO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	6	6
5	257030-4	406687	CONTRA FECHADURA P/PORTA DE CORRER, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
6	257030-5	406688	DOBRADIÇA INFERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	4	4
7	257030-6	406689	DOBRADIÇA SUPERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	4	4
8	257030-7	406690	ESCOVINHA VEDAÇÃO ESQUADRIA ALUMÍNIO, USO EM TRILHOS, PERFIS E CANALETAS PARA ACABAMENTOS DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	M	4	8	10
9	257030-8	406691	FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
10	257030-9	406692	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
12	257030-11	406694	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA, BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, EM VIDRO NOVO.	M2	2	5	10
13	257030-12	406695	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA, BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	2	5	10
14	257030-13	406696	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, EM VIDRO NOVO.	M2	1	2	2
15	257030-14	406697	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	2	5	9

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



16	257030-15	406698	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, EM VIDRO NOVO.	M2	2	7	12
17	257030-16	406699	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	2	15	30
18	257030-17	406700	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	2	2
19	257030-18	406701	JANELA 02 A 04 FOLHAS VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	2	2
20	257030-19	406702	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	2	2
21	257030-20	406703	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	2	2
23	257030-22	406705	MOLA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO (GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS) - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
24	257030-23	406706	PERFIL CADEIRINHA PARA VIDRO DE 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	2	4	6
25	257030-24	406707	PERFIL U CAVALÃO 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	4	4
26	257030-25	406708	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR, PARA PORTA PIVOTANTE- FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
27	257030-26	406709	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	4	4
33	257030-32	406715	PUXADOR REDONDO ACRÍLICO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
34	257030-33	406716	PUXADOR TUBULAR 45CM X 30CM PARA PORTA DE VIDRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
37	257030-36	406719	ROLDANA SIMPLES PARA JANELA DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	6	10
38	257030-37	406720	ROLDANA SIMPLES PARA PORTAS DE CORRER -	UNID.	2	6	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO				
39	257030-38	406721	SERVIÇO DE VIDRACEIRO PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS DE VIDROS EM GERAL.	HORA	1	3	5
40	257030-39	406722	SUPORTE PARA BANDEIRA COM PONTO DE GIRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
41	257030-40	406723	SUPORTE PARA UNIÃO DE 2 OU 3 VIDROS EM L - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
42	257030-41	406724	TRILHO INFERIOR 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	5
43	257030-42	406725	TRILHO INFERIOR 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	5
44	257030-43	406726	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	5
45	257030-44	406727	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	5
46	257030-45	406728	TRINCO DE CENTRO E PISO.	UNID.	1	4	4
47	257030-46	406729	TUBO QUADRADO DE ALUMÍNIO 5X5 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	2	5	5
48	257030-47	406730	TUBO RETANGULAR DE ALUMÍNIO 5X10 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	2	5	5
49	257030-48	406731	VIDRO CANELADO 4MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	2	2
50	257030-49	406732	VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	5	5
53	257030-52	406735	VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	4	4

2.3.11. Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

ITEM	COD TCE	COD PREF.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
1	257030-0	406683	BATENTE BIPARTIDO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	5	10	20

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



2	257030-1	406684	BATENTE FIXO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	5	10	20
3	257030-2	406685	BUCHA PARA PIVÔ DE DOBRADIÇA SUPERIOR DE PORTA PIVOTANTE.	UNID.	1	2	10
4	257030-3	406686	CAPUCHINHO PARA TRINCO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	10
5	257030-4	406687	CONTRA FECHADURA P/PORTA DE CORRER, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	10
6	257030-5	406688	DOBRADIÇA INFERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	10
7	257030-6	406689	DOBRADIÇA SUPERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	10
8	257030-7	406690	ESCOVINHA VEDAÇÃO ESQUADRIA ALUMÍNIO, USO EM TRILHOS, PERFIS E CANALETAS PARA ACABAMENTOS DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	M	5	30	50
9	257030-8	406691	FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	20
10	257030-9	406692	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	10
11	257030-10	406693	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO (PORTA GIRO) FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	10
12	257030-11	406694	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA, BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, EM VIDRO NOVO.	M2	3	20	60
13	257030-12	406695	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA, BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	3	20	60
14	257030-13	406696	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20,	M2	3	20	60

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			EM VIDRO NOVO.				
15	257030-14	406697	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	3	300	600
16	257030-15	406698	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, EM VIDRO NOVO.	M2	3	100	200
17	257030-16	406699	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	3	100	200
18	257030-17	406700	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	60	60
19	257030-18	406701	JANELA 02 A 04 FOLHAS VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	60	160
20	257030-19	406702	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	60	160
21	257030-20	406703	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	60	160
22	257030-21	406704	MASSA BRANCA PARA VIDRO 1KG	KG	1	2	20
23	257030-22	406705	MOLA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO (GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS) - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	30
24	257030-23	406706	PERFIL CADEIRINHA PARA VIDRO DE 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	3	60	300
25	257030-24	406707	PERFIL U CAVALÃO 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	3	60	160
26	257030-25	406708	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR, PARA PORTA PIVOTANTE- FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	20
27	257030-26	406709	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	6	36



28	257030-27	406710	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	6	36
29	257030-28	406711	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	6	36
30	257030-29	406712	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	6	36
31	257030-30	406713	PORTA GIRO - 90 GRAUS - VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	6	36
32	257030-31	406714	PORTA GIRO 90 GRAUS VIDRO TEMPERADO - 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	6	36
33	257030-32	406715	PUXADOR REDONDO ACRÍLICO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	30
34	257030-33	406716	PUXADOR TUBULAR 45CM X 30CM PARA PORTA DE VIDRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	5	10
36	257030-35	406718	QUADRO C/ PROLONGADOR - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	6	18
37	257030-36	406719	ROLDANA SIMPLES PARA JANELA DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	16
38	257030-37	406720	ROLDANA SIMPLES PARA PORTAS DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	30
39	257030-38	406721	SERVIÇO DE VIDRACEIRO PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS DE VIDROS EM GERAL.	HORA	1	4	80
40	257030-39	406722	SUPORTE PARA BANDEIRA COM PONTO DE GIRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	16
41	257030-40	406723	SUPORTE PARA UNIÃO DE 2 OU 3 VIDROS EM L - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	24

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



42	257030-41	406724	TRILHO INFERIOR 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	2	4	16
43	257030-42	406725	TRILHO INFERIOR 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	2	4	16
44	257030-43	406726	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	2	4	16
45	257030-44	406727	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	2	4	16
46	257030-45	406728	TRINCO DE CENTRO E PISO.	UNID.	1	2	10
47	257030-46	406729	TUBO QUADRADO DE ALUMÍNIO 5X5 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	2	10
48	257030-47	406730	TUBO RETANGULAR DE ALUMÍNIO 5X10 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	2	10
49	257030-48	406731	VIDRO CANELADO 4MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	2	4	80
50	257030-49	406732	VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	18	120
51	257030-50	406733	VIDRO TEMPERADO 10MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	18	60
52	257030-51	406734	VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	3	18	60

2.3.12. Procuradoria Geral do Município:

ITEM	COD TCE	COD PREF.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
1	257030-0	406683	BATENTE BIPARTIDO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	4	4
2	257030-1	406684	BATENTE FIXO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	4	4
3	257030-2	406685	BUCHA PARA PIVÔ DE DOBRADIÇA SUPERIOR DE PORTA PIVOTANTE.	UNID.	2	4	4
4	257030-3	406686	CAPUCHINHO PARA	UNID.	2	6	6

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			TRINCO, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO				
5	257030-4	406687	CONTRA FECHADURA P/PORTA DE CORRER, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
6	257030-5	406688	DOBRADIÇA INFERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
7	257030-6	406689	DOBRADIÇA SUPERIOR PORTA DE GIRO OU PIVOTANTE, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
8	257030-7	406690	ESCOVINHA VEDAÇÃO ESQUADRIA ALUMÍNIO, USO EM TRILHOS, PERFIS E CANALETAS PARA ACABAMENTOS DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	M	4	6	10
9	257030-8	406691	FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
10	257030-9	406692	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
12	257030-11	406694	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA, BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, EM VIDRO NOVO.	M2	2	5	10
13	257030-12	406695	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA 0% - PROFISSIONAL, FILTRO UV 99%, 0% DE TRANSPARÊNCIA, BLOQUEIO TOTAL DE LUZ E TRANSPARÊNCIA, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	2	5	10
14	257030-13	406696	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, EM VIDRO NOVO.	M2	1	2	2
15	257030-14	406697	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR G 20, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	2	4	7
16	257030-15	406698	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, EM VIDRO NOVO.	M2	2	5	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



17	257030-16	406699	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTETORA SOLAR PRETA G5, COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA.	M2	2	15	30
18	257030-17	406700	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	2	2
19	257030-18	406701	JANELA 02 A 04 FOLHAS VIDRO TEMPERADO 6MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	2	2
20	257030-19	406702	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	2	2
21	257030-20	406703	JANELA 02 A 04 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	2	2
23	257030-22	406705	MOLA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO (GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS) - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
24	257030-23	406706	PERFIL CADEIRINHA PARA VIDRO DE 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	2	4	6
25	257030-24	406707	PERFIL U CAVALÃO 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	4	4
26	257030-25	406708	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR, PARA PORTA PIVOTANTE- FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
27	257030-26	406709	PORTA DE CORRER 02 A 04 FOLHAS -VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	4	4
33	257030-32	406715	PUXADOR REDONDO ACRÍLICO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
34	257030-33	406716	PUXADOR TUBULAR 45CM X 30CM PARA PORTA DE VIDRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	4	4
37	257030-36	406719	ROLDANA SIMPLES PARA JANELA DE CORRER - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	2	6	10
39	257030-38	406721	SERVIÇO DE VIDRACEIRO PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS DE VIDROS EM GERAL.	HORA	1	5	5

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



40	257030-39	406722	SUPORTE PARA BANDEIRA COM PONTO DE GIRO - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
41	257030-40	406723	SUPORTE PARA UNIÃO DE 2 OU 3 VIDROS EM L - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UNID.	1	2	2
42	257030-41	406724	TRILHO INFERIOR 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	5
43	257030-42	406725	TRILHO INFERIOR 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	5
44	257030-43	406726	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 10MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	5
45	257030-44	406727	TRILHO SUPERIOR COM CAPA 8MM - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	1	5	5
46	257030-45	406728	TRINCO DE CENTRO E PISO.	UNID.	1	4	4
47	257030-46	406729	TUBO QUADRADO DE ALUMÍNIO 5X5 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	2	5	5
48	257030-47	406730	TUBO RETANGULAR DE ALUMINIO 5X10 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M	2	5	5
49	257030-48	406731	VIDRO CANELADO 4MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	2	2
50	257030-49	406732	VIDRO TEMPERADO 10MM - FUME - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	5	5
53	257030-52	406735	VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	M2	1	4	4



3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Justificativa: A presente licitação tem por finalidade a **contratação de Empresas especializadas em fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios.**

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica pela necessidade de manutenção e troca de vidros de portas e janelas que estejam velhos, quebrados, trincados ou com massa descolando de todos os prédios públicos destinados ao uso dos funcionários e da população.

A aquisição de película para proteção solar predial se justifica pela grande exposição ao sol e calor das fachadas em vidro dos locais públicos, o que gera um esforço excessivo dos aparelhos de ar condicionado. A película garante menor absorção dos raios solares, evitando danos e desgastes aos materiais e mobiliário, mantendo também o ambiente mais fresco, proporcionando melhores condições de trabalho e uso para os colaboradores e usuários.

Nesse sentido justificamos ainda que a troca de vidros com defeitos ou problemas é necessária pela segurança de todos que fazem uso dos locais e para segurança também dos prédios, pois evitam que animais, sujeira, vento ou chuva adentrem o local ou que pessoas entrem sem autorização fora do horário normal de funcionamento e possam causar algum prejuízo aos bens públicos. Essa iniciativa visa além de segurança para pessoas e locais, também uma questão estética para que os prédios sejam apresentáveis, agradáveis e seguros. Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois trata-se de itens necessários às demandas das diversas Secretarias Municipais.

As futuras contratações tiveram as quantidades estimadas pelas secretarias demandantes, considerando, principalmente o histórico de consumo bem como a provável utilização. Com efeito, tal levantamento de estimativas é de inteira responsabilidade de cada secretaria participante. As estimativas e necessidades das secretarias signatárias no processo foram justificadas e redigidas por cada uma, conforme segue:

3.2. Fundamentação da Contratação: Trata-se de objeto no qual se chegou com base em Estudo Técnico Preliminar, que está em consonância com o disposto na Lei, pois tem a descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A futura contratação, que tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a contratação de Empresas especializadas em fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios, para atender às ações das Secretarias Municipais identifica-se a aquisição para assegurar o ressuprimento dos materiais nos estoques e manter o funcionamento da máquina pública, seus setores e departamentos que ofertam ao público em geral ações,

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



serviços, programas e projetos. Suprindo-os para o não interrompimento do atendimento ao público em geral. A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Sinop/MT.

Este Termo de Referência tem por base, primeiramente a conclusão do ETP, que na Declaração de Viabilidade ou não da Contratação, concluiu:

Com base nos estudos preliminares, foi constatado que a contratação da solução é viável do ponto de vista técnico e fundamentadamente necessária. Assim, em conformidade com o exposto, declara-se a viabilidade das futuras aquisições propostas, as quais estão devidamente contempladas no Plano de Contratações Anual Sinop/MT.

Sendo assim, evidencia-se que o ETP considerou positiva a viabilidade da contratação em curso, com base no problema a ser resolvido.

O Estudo concluiu que é necessário que as aquisições sejam realizadas, com o intuito de atender ao interesse público, de forma que as ações da Prefeitura Municipal de Sinop em geral, sobretudo pela necessidade da contratação de Empresas especializadas em fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas por esta Gestão não sejam frustrados.

No ato da elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi observado o art. 85 do Decreto Municipal 359/2023:

Art. 85. Nas contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de planejamento anual, as Solicitações de Demanda/Documento de Formação de Demanda deverão partir de forma individualizada de cada uma das áreas demandantes para a Área Gestora, que ficará responsável por coordenar, padronizar e supervisionar o processo de contratação, assim como será a responsável para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.

Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a Área Gestora será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Administração.

Sendo assim, o ETP foi elaborado com base nos Documentos de Oficialização de Demanda e Solicitações de Demanda de cada secretaria, com complementações por suporte técnico das secretarias, mediante juntada de informações documentais e diálogos administrativamente estabelecidos.

As futuras aquisições tiveram as quantidades estimadas pelas secretarias demandantes, considerando, principalmente o histórico de consumo bem como a provável utilização. Com efeito, tal levantamento de estimativas é de inteira responsabilidade de cada secretaria participante. As

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



estimativas e necessidades das secretarias signatárias no processo foram justificadas e redigidas por cada uma, conforme segue:

Gabinete do Chefe do Executivo:

A aquisição, instalação e manutenção de vidros temperados e seus acessórios são imprescindíveis para atender às demandas das secretarias municipais, assegurando a funcionalidade, a segurança e a conservação das instalações públicas. Vidros temperados possuem elevada resistência mecânica e térmica, sendo ideais para aplicações em ambientes administrativos e operacionais, onde há circulação de servidores e munícipes.

Essa necessidade justifica-se pela segurança e durabilidade dos vidros temperados, que apresentam maior resistência a impactos e variações térmicas, minimizando riscos de acidentes. Em caso de quebra, fragmentam-se em pequenos pedaços menos cortantes, garantindo maior proteção às pessoas e equipamentos no ambiente. Além disso, a instalação de vidros e acessórios contribui para a modernização das instalações, promovendo ambientes mais agradáveis, bem iluminados e ventilados, ao mesmo tempo que a manutenção regular evita a deterioração precoce e prolonga a vida útil das estruturas.

A contratação desses serviços também garante agilidade na reposição de vidros danificados e a execução de reparos necessários, evitando interrupções nas atividades administrativas e assegurando um ambiente seguro e funcional para servidores e cidadãos. Adicionalmente, os serviços a serem prestados estarão em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela ABNT, garantindo qualidade e adequação às especificações exigidas para ambientes públicos.

Secretaria Municipal de Administração de Modernização:

Considerando à proximidade do vencimento do Pregão Eletrônico nº 89/2023 referente à aquisição, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios para atender as Secretarias Municipais de Sinop/MT.

Considerando o objetivo da realização do processo licitatório para registrar preços como fundamental para garantir a eficiência, economicidade e qualidade nas aquisições, atendendo assim às necessidades da secretaria de forma transparente e legal.

Dessa forma, a abertura deste se mostra necessária para garantir a organização célere e eficiente de vidros danificados, prevenindo riscos estruturais e garantindo a segurança dos ambientes institucionais. Além



disso, a aquisição de filmes protetores para vidros que ainda não fornece esse recurso visa aprimorar a proteção contra radiação solar, prejudicando a incidência de calor excessivo e contribuindo para a conservação dos espaços internos, além de proporcionar maior conforto térmico aos servidores e usuários. Paralelamente, as substituições de filmes desgastados ou em estágio avançado de estresse tornam-se essenciais para a preservação da estética e funcionalidade das edificações, evitando prejuízos decorrentes da manipulação dos materiais e garantindo que os ambientes atendam aos padrões de qualidade exigidos para o adequado funcionamento das atividades administrativas.

O levantamento do quantitativo foi realizado com base nos itens registrados no Pregão Eletrônico nº 89/2023, considerando a demanda já identificada e as necessidades eventuais que possam surgir em outros prédios utilizados pela Secretaria. Desta forma, busca-se garantir a disponibilidade dos materiais necessários, proporcionando previsibilidade na gestão dos recursos e garantindo que as aquisições realizadas sejam realizadas dentro dos parâmetros legais, de forma transparente e eficiente.

Portanto, a continuidade deste processo licitatório é fundamental para garantir a manutenção adequada das instalações públicas, promovendo melhorias estruturais e garantindo a segurança e o bem-estar dos servidores e cidadãos que utilizam os espaços administrados pela Secretaria.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção e fornecimento de materiais de vidros e acessórios, atendendo às demandas de uma eventualidade de manutenção ou troca de vidros da Secretaria de Finanças e Orçamento.

A infraestrutura de vidros e acessórios desempenha um papel crucial no suporte às operações administrativas, financeiras e tributárias da Secretaria. Considerando a necessidade da prevenção do patrimônio e a manutenção nas instalações, torna-se imprescindível assegurar a utilização de materiais adequados e serviços especializados que atendam às necessidades de reposição de porta e janelas nas dependências da Secretaria. A contratação de serviços especializados visa garantir a continuidade das operações por meio de manutenções preventivas, evitando falhas nas estruturas de vidros e acessórios e interrupções nas atividades da Secretaria. A manutenção corretiva assegurará o rápido restabelecimento de serviços em caso de incidentes de quebra ou dano, minimizando assim impactos operacionais e garantindo a integridade dos trabalhos na repartição pública.

A inclusão do fornecimento de materiais permitirá a substituição de vidros danificados ou obsoletos, além da instalação de novos elementos estruturais como os acessórios (puxadores, trilhos e etc) adequando a infraestrutura às necessidades atuais e futuras da Secretaria.

Projetos de expansão, como reformas e melhorias nas instalações, exigem materiais e serviços de alta qualidade para garantir a segurança e a eficiência operacional. O serviço especializado de instalação assegurará a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, promovendo maior segurança e qualidade do serviço prestado.



A contratação centralizada de serviços e materiais de vidros e acessórios reduz custos operacionais, evitando múltiplos contratos e compras emergências. A manutenção adequada e a modernização da infraestrutura resultarão em economia de recursos financeiros e operacionais, além de melhorar o ambiente de trabalho para os servidores da Secretaria.

Considerando a evolução constante nas demandas estruturais, impulsionada pela necessidade de adaptação das instalações às exigências contemporâneas, é essencial garantir uma infraestrutura segura e funcional, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas, fiscais e tributárias.

E buscando alinhar a licitação aos objetivos estratégicos do município, para promover:

Eficiência Operacional: Suporte adequado às atividades administrativas, financeiras e tributárias.

Transparência e Governança: Fortalecimento das condições para maior controle e transparência na gestão pública.

Continuidade dos Serviços Públicos: Garantia de um ambiente de trabalho funcional e seguro, e preservando o patrimônio que é essencial para o bom atendimento à população.

Portanto, a realização do referido processo licitatório é essencial para garantir o pleno funcionamento das operações da Secretaria de Finanças e Orçamento, assegurando a modernização, manutenção e preservação da infraestrutura com a disponibilidade desse serviços de manutenção de vidros e acessórios.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Justificamos tal licitação, com participação de todas as secretarias e sendo este o meio necessário para a aquisição de vidros e acessórios utilizados na manutenção, aquisição e instalação de vidros, janelas e portas nas dependências da secretaria, se ocorrer de acidentalmente ou intempéries da natureza quebrar os já existentes e estes necessitarem de manutenção, ou ainda na construção de novas edificações, salas, nas dependências de responsabilidade da Sosu, será necessário a colocação dos vidros nas portas ou janelas.

A utilização de vidros temperados é fundamental, pois este material oferece resistência a impactos e maior segurança, além de ser mais durável e eficiente no que diz respeito ao isolamento térmico e acústico. Esses fatores são essenciais para assegurar o bom funcionamento e a preservação dos espaços públicos municipais, protegendo tanto os servidores quanto os cidadãos que utilizam essas dependências.

Após análise de consumo do relatório no ano anterior, foi suprimido uma quantidade de itens comparado com o que foi solicitado no processo anterior, essa redução se deu pelo fato de não termos utilizado do quantitativo disponível

Segue apenso da indicação de fiscais representantes e responsáveis ao que compete à pasta da Sosu.



Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios, por meio de processo licitatório, visa atender à necessidade de garantir a segurança, a qualidade e a funcionalidade das instalações da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Sinop.

A utilização de vidros temperados é fundamental, pois este material oferece resistência a impactos e maior segurança, além de ser mais durável e eficiente no que diz respeito ao isolamento térmico e acústico. Esses fatores são essenciais para assegurar o bom funcionamento e a preservação dos espaços públicos municipais, protegendo tanto os servidores quanto os cidadãos que utilizam essas dependências.

A realização de uma licitação pública para a contratação de serviços especializados assegura a transparência, a competitividade e a obtenção do melhor custo-benefício, conforme previsto na legislação vigente, principalmente na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), que rege os procedimentos para contratações no âmbito público. Além disso, o processo licitatório garante que o serviço será executado por empresa qualificada, com materiais e mão de obra especializada, cumprindo todas as normas técnicas e de segurança pertinentes, assegurando a qualidade na entrega dos serviços e a durabilidade das instalações.

Portanto, a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, justifica-se pela necessidade de atender às exigências legais e administrativas, garantindo a execução do serviço com a eficiência técnica necessária e oferecendo a melhor proposta para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de uma empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dada a necessidade a secretaria em sua busca constante por aprimorar seus serviços e garantir a eficiência operacional, identifica a necessidade de adquirir vidros temperados e acessórios para diversas finalidades:

- **Prevenção e Segurança:** A utilização de vidros temperados em diversas áreas da Secretaria, como janelas, portas e divisórias, garante maior segurança, resistência e durabilidade, minimizando riscos de acidentes e perdas materiais.
- **Modernização e Estética:** A instalação de vidros temperados e



acessórios modernos proporciona um ambiente de trabalho mais agradável e funcional, além de contribuir para a valorização do patrimônio público.

- Plano de Mudança para a Nova Sede: A Secretaria está em fase de planejamento para a mudança de sua sede para o Parque Jardim Botânico. Nesse contexto, a aquisição de vidros e acessórios é fundamental para a adaptação dos novos espaços, garantindo a qualidade e a funcionalidade dos ambientes.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de realizar a presente licitação, visando a contratação de uma empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O quantitativo está de acordo com as futuras demandas da secretaria e foi elaborado considerando os serviços executados na sede, nos parques e no viveiro.

Declaramos que foram feitas todas as análises de forma precisa e com afinco para se chegar ao quantitativo em referência, para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, por um período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Educação:

O presente processo licitatório tem como objetivo a aquisição e instalação de vidros e acessórios para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Sinop (MT). A Rede Pública Municipal de Ensino é composta por 45 Unidades Educativas e 8 prédios administrativos, totalizando 53 edificações que, em sua estrutura, possuem diversas instalações de vidro, como portas, janelas e divisórias internas. Muitas dessas estruturas de vidro apresentam condições inadequadas de uso, seja pelo desgaste natural decorrente do tempo ou por danos causados por fatores externos. Essa situação compromete a segurança, a funcionalidade e o conforto dos ambientes escolares e administrativos, impactando diretamente no desenvolvimento das atividades educacionais e na rotina administrativa, além de expor os usuários a riscos desnecessários. A substituição e manutenção dessas estruturas são fundamentais para garantir a segurança física de alunos, professores e servidores, promover melhores condições de ventilação e iluminação natural, assegurar o fechamento adequado dos ambientes contra intempéries, poeira e ruídos externos, além de atender às normas de acessibilidade e segurança, sempre que aplicável. Esses esforços contribuem também para a preservação e a ampliação da vida útil das edificações. Dessa forma, justifica-se a necessidade urgente da presente licitação como medida essencial para garantir a manutenção e modernização das instalações físicas da Rede Pública Municipal de Ensino de Sinop, refletindo o compromisso da administração pública com a segurança, a qualidade e a eficiência no atendimento à comunidade escolar e administrativa

Secretaria Municipal de Assistência Social:

A aquisição de Vidros com Instalação e Manutenção e Acessórios se justifica face ao interesse público de manter os serviços de administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários e pela necessidade de manutenção e troca de vidros de portas e janelas que estejam velhos,



quebrados, trincados ou com massa descolando de todos os prédios públicos destinados ao uso dos funcionários e da população.

A contratação solicitada decorre da necessidade da Administração de realizar a aquisição de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas atividades.

Ademais, cabe a administração zelar pelos bens que integram o patrimônio público, inutilizando-se de todos os meios ao seu alcance para conservá-los, além disso há que se considerar que existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural dos prédios até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é composta por diversos setores, tais quais, Recepção; Gabinete da Secretária juntamente com a Assessoria Jurídica; Compras e Orçamento; Cadastro Único; Casa dos Conselhos; Proteção Básica e Especial; Convênios; Recursos Humanos; Conselho Tutelar; todas as Unidades do CRAS e CREAS; Casa de Passagem; Escritório Social; Família Acolhedora.

A contratação dos serviços, objeto deste termo, faz-se imprescindível para fins de organização e implementação das atividades de trabalho da Secretária Municipal de Assistência Social para que as demandas necessárias possam ser melhor atendidas, com maior agilidade e oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, colaboradores e usuários.

Logo existe a projeção de adequação e reparos nos imóveis em que estão as unidades dos CRAS, CREAS, a abertura da Casa de Acolhimento para Mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, e a projeção da construção de um CRAS para atender o Residencial Nico Baracat.

Nesse sentido, justificamos ainda que a troca de vidros com defeitos ou problemas é necessária pela segurança de todos que fazem uso dos locais e para segurança também dos prédios, pois evitam que animais, sujeira, vento ou chuva adentrem o local ou que pessoas entrem sem autorização fora do horário normal de funcionamento e possam causar algum prejuízo aos bens Públicos.

Logo visa além de segurança para pessoas e locais, também uma questão estética para que os prédios sejam apresentáveis, agradáveis e seguros.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição do quantitativo.

Secretaria Municipal de Saúde:

4.1.1. Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/ possui a missão de assegurar condições adequadas para a prestação de serviços de saúde à população, garantindo eficiência, segurança e qualidade nas instalações físicas das unidades de saúde.

4.1.2. CONSIDERANDO as necessidades identificadas, destaca-se a demanda por serviços especializados em fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios, essenciais para atender aos padrões de segurança, durabilidade e estética exigidos nas edificações públicas, como consultórios, recepções, salas de espera e áreas administrativas.



4.1.3. CONSIDERANDO que os vidros temperados apresentam características técnicas que os tornam indispensáveis para ambientes de saúde, incluindo alta resistência a impactos, facilidade de limpeza e manutenção, além de contribuírem para a redução de ruídos e melhoria do conforto térmico. A ausência de uma estrutura adequada pode comprometer a qualidade do atendimento prestado à população, além de expor os pacientes e colaboradores a riscos desnecessários.

4.1.4. DO QUANTITATIVO considerou as especificidades de cada ambiente, incluindo as dimensões de portas, janelas, divisórias internas e fachadas, além das condições estruturais existentes e os padrões técnicos exigidos para garantir segurança e funcionalidade. Foram estimados os metros quadrados de vidros temperados necessários, a quantidade de acessórios como ferragens, suportes e fechaduras, e os serviços específicos relacionados. Conforme Memorando Nº 004/SMS/2025 - Do aumento do quantitativo para os itens *FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA EM VIDRO NOVO* e *FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO PELÍCULA BLACKOUT PRETA COM RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA*, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde possui duas novas unidades em finalização de construção, e a colocação de película é um item obrigatório dentro das exigências da vigilância Estadual de Saúde.

4.1.5. JUSTIFICA-SE pela necessidade de execução de serviços técnicos específicos, que requerem mão de obra qualificada e equipamentos adequados, assegurando a conformidade com normas técnicas, como a ABNT NBR 7199, e demais regulamentações aplicáveis. Essa contratação permitirá a execução eficiente das intervenções necessárias, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e o adequado atendimento aos cidadãos de Sinop/MT.

Secretaria Municipal de Governo:

A aquisição, instalação e manutenção de vidros temperados e seus acessórios são indispensáveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, garantindo a funcionalidade, segurança e preservação das instalações. Os vidros temperados destacam-se pela elevada resistência mecânica e térmica, sendo apropriados para ambientes administrativos, onde há circulação constante de servidores e munícipes.

Essa necessidade é justificada pela segurança e durabilidade oferecidas pelos vidros temperados, que apresentam maior resistência a impactos e



variações de temperatura, reduzindo os riscos de acidentes. Além disso, em caso de quebra, fragmentam-se em pequenos pedaços menos cortantes, proporcionando maior proteção às pessoas e ao patrimônio. A instalação de vidros e acessórios também contribui para a modernização das instalações, favorecendo ambientes mais agradáveis, iluminados e funcionais. A manutenção regular é igualmente essencial para evitar danos e prolongar a vida útil dos equipamentos e estruturas.

A contratação dos serviços assegura agilidade na reposição de vidros danificados e na execução de reparos, prevenindo interrupções nas atividades administrativas e promovendo um ambiente seguro e funcional. Esses serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, garantindo qualidade e cumprimento dos requisitos necessários para espaços públicos.

Por fim, a contratação será realizada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios de economicidade, eficiência e transparência, otimizando os recursos públicos para atender de forma plena às demandas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico. A aquisição e manutenção de vidros temperados e acessórios são, portanto, essenciais para a segurança, preservação e continuidade das atividades nas instalações da Secretaria.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar, a necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios a serem utilizados em equipamentos e espaços públicos gerenciados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SMCET).

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SMCET), criada recentemente pela Lei nº 3.321/2024, tem a responsabilidade de gerenciar um amplo conjunto de espaços culturais, esportivos e turísticos no município, como o Centro de Eventos Gov. Dante de Oliveira, que inclui o Salão Espelhado, um espaço estratégico com alta utilização de vidros em suas fachadas e divisórias; o Estádio Gigante do Norte, que abriga a sede administrativa da SMCET e requer manutenção periódica de estruturas envidraçadas devido ao grande fluxo de pessoas e atividades administrativas; a Biblioteca Pública Municipal, atualmente em processo de reforma, que utiliza vidros em janelas, portas e divisórias para criar um ambiente moderno e funcional; a Escola Municipal de Artes, que promove atividades culturais e pedagógicas; além dos ginásios esportivos municipais e alojamentos esportivos, que recebem grande concentração de público durante eventos e demandam soluções de vidro temperado para garantir resistência, segurança e estética.

A utilização de vidros temperados nesses ambientes não é apenas uma escolha estética, mas também uma necessidade estrutural para garantir segurança, durabilidade e funcionalidade. O comprometimento atual de muitas dessas estruturas tem causado problemas que afetam a segurança dos usuários, o patrimônio público e a funcionalidade dos serviços oferecidos. Entre os casos mais críticos, destaca-se o Salão Espelhado, no Centro de Eventos Gov. Dante de Oliveira, que apresenta vidros e estruturas comprometidas. Isso representa um risco à integridade física dos frequentadores e funcionários, além de prejudicar a realização de eventos. Além disso, com a recente criação da SMCET e a possibilidade de reestruturação ou troca de espaços, surge a necessidade de aquisição de películas de vidro, bem como de ações corretivas e preventivas para a manutenção e modernização das instalações envidraçadas. A presente contratação também busca atender à gestão eficiente e



integrada dos espaços sob a responsabilidade da SMCET, garantindo que todos os ambientes estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade.

A contratação fundamenta-se nos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos da Administração Pública. Em especial, destacam-se os seguintes aspectos: o Art. 11, inciso IV, que determina que a contratação deve atender ao interesse público, promovendo a eficiência na alocação e aplicação dos recursos públicos; o Art. 6º, inciso IX, que prevê a obrigatoriedade de manutenção e conservação de bens públicos para garantir sua segurança e funcionalidade; e o Art. 18, que destaca que as contratações devem ser planejadas e alinhadas às necessidades dos órgãos públicos, assegurando a durabilidade e eficiência dos investimentos. A preservação e manutenção das estruturas públicas são obrigação contínua da Administração, garantindo que os espaços ofereçam segurança, conforto e acessibilidade à população. Assim, a contratação de uma empresa especializada para realizar serviços de alta qualidade, conforme as normas técnicas vigentes, é essencial para assegurar a segurança dos frequentadores, proteger o patrimônio público e garantir a continuidade das atividades culturais e esportivas promovidas pela SMCET.

O quantitativo estimado para esta licitação foi definido com base nas demandas emergentes dos espaços gerenciados pela SMCET e na necessidade de manutenção preventiva e corretiva. Destacam-se os seguintes pontos: no Centro de Eventos Gov. Dante de Oliveira, as fachadas e divisórias do Salão Espelhado demandam substituição e reforço imediato para atender aos padrões de segurança e funcionalidade; a sede administrativa da SMCET, localizada no Estádio Gigante do Norte, requer manutenção periódica devido ao desgaste natural das estruturas envidraçadas; a reforma da Biblioteca Pública Municipal e as instalações da Escola de Artes demandam vidros modernos e películas que contribuam para a eficiência energética e estética; e nos ginásios esportivos e alojamentos, a utilização de vidros temperados resistentes é fundamental para garantir a segurança durante eventos de grande público.

Adicionalmente, a recente criação da SMCET trouxe desafios estruturais e organizacionais, exigindo adaptações e melhorias nas instalações gerenciadas pela pasta. Assim, a contratação também se justifica pela necessidade de acompanhar as mudanças e demandas emergentes de um órgão em constante expansão.

A contratação permitirá a redução de riscos estruturais, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os usuários; a preservação do patrimônio público, evitando danos maiores às instalações; a continuidade das atividades culturais e esportivas, essenciais para a promoção da cidadania e do desenvolvimento local; e a conformidade com as normas técnicas de segurança, eficiência e durabilidade. Além disso, com uma empresa especializada, será possível executar serviços com maior qualidade, agilidade e durabilidade, contribuindo para a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios é indispensável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Essa contratação assegurará que os espaços públicos sob gestão da SMCET sejam mantidos em condições adequadas de segurança, funcionalidade e estética, promovendo o bem-estar da população e a preservação do patrimônio público. A presente justificativa está alinhada aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, ao interesse público e à necessidade de uma gestão eficiente e responsável dos recursos e espaços municipais.

Procuradoria Geral do Município:

A aquisição, instalação e manutenção de vidros temperados e seus acessórios são indispensáveis para atender às demandas da Procuradoria Geral do Município, garantindo a funcionalidade, segurança e preservação das instalações. Os vidros temperados destacam-se pela alta resistência mecânica e térmica, sendo ideais para ambientes administrativos com circulação constante de servidores e cidadãos.



A necessidade justifica-se pela segurança e durabilidade proporcionadas pelos vidros temperados, que oferecem maior resistência a impactos e variações de temperatura, reduzindo riscos de acidentes. Em caso de quebra, os vidros fragmentam-se em pequenos pedaços menos cortantes, garantindo maior proteção às pessoas e ao patrimônio. Além disso, a instalação de vidros e acessórios contribui para a modernização das instalações, criando ambientes mais iluminados, confortáveis e funcionais. A manutenção preventiva e corretiva é igualmente essencial para evitar danos e prolongar a vida útil das estruturas.

A contratação desses serviços assegura agilidade na reposição de vidros danificados e na realização de reparos necessários, prevenindo interrupções nas atividades administrativas e proporcionando um ambiente seguro e eficiente para os servidores e o público atendido. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas da ABNT, garantindo qualidade e atendimento às especificações exigidas para instalações públicas.

Adicionalmente, a contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência, otimizando o uso dos recursos públicos para atender de forma eficaz às demandas da Procuradoria Geral do Município. Assim, a aquisição e manutenção de vidros temperados e acessórios tornam-se indispensáveis para a segurança, preservação e continuidade das atividades nas instalações da Procuradoria.

Em suma, os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade das atividades da Procuradoria, garantindo um ambiente adequado para o cumprimento de suas funções institucionais e o atendimento ao público. Diante do exposto, solicitamos o deferimento da presente solicitação, destacando que a aquisição e manutenção de vidros temperados e acessórios são, portanto, essenciais para a segurança, preservação e continuidade das atividades nas instalações da Secretaria.

Desta forma, os quantitativos foram considerados com base no processo anterior, sendo que a Procuradoria Geral do Município fazia parte da pasta do Gabinete do Chefe do Executivo e, de acordo com a Lei Complementar nº 217/2024, na data de 03/04/2024 a mesma se tornou uma secretaria. Desta forma, foi feito um levantamento que atendesse às necessidades da nova secretaria, pois a mesma não possui um relatório de Gastos nas Atas de Registro de Preço.

3.2.1. Justificativa de não adoção de matriz de risco: A matriz de risco definida no inciso XXVII do art. 6º da Lei 14.133/2021 e necessária nos contratos administrativos, quando for o caso, de acordo com o art. 92, inciso IX da mesma lei, não será adotada neste processo, levando em



consideração que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, tais como o processo em questão não é empregada. A matriz de risco é obrigatória, sobretudo em obras e serviços e fornecimentos de grande vulto, cujo valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) de reais, vejamos:

Art. 22, § 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

Art. 6º, Inciso XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Sendo assim, vê-se que não é o caso da contratação em trâmite, de forma que o referido documento não constará neste processo.

3.2.2. Justificativa da não confecção de mapa/gerenciamento de risco: Conforme documento em anexo.

3.2.3. Justificativa da adoção do Registro de Preços: Para as futuras contratações será adotado o Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei 14.133/2021 como Procedimento Auxiliar no artigo 78, sendo pertinente a adoção do mesmo, sobretudo pelo fato de que pelas características da contratação em comento, haver a necessidade de contratações frequentes, conforme necessidade, para atender a mais de um órgão e também pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade a ser demandada.

A contratação em tela se refere à necessidade de aquisição de materiais de expediente, e ao adotar o Sistema de Registro de Preços, confirma-se ainda, que é conveniente o registro de preço, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Conforme o Decreto Municipal 359/2023, no Art. 460, § 1º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado e será pertinente nas seguintes situações:

- I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, caso em que poderá ser adotado o sistema de registro de preços permanente como forma de aproveitamento da fase de planejamento da contratação;
- II – Quando for mais conveniente a aquisição de bens com entrega parcelada ou contratação eventual de serviços remunerados por unidade de medida;
- III – Quando for conveniente a aquisição ou a locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, por meio de contratação compartilhada;
- IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

Nesse sentido, corrobora-se que, além de viável e pertinente a opção por Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico, a referida licitação, que tem por objeto contratação de Empresas especializadas em fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



para atender às necessidades das Secretarias Municipais” se enquadra como tal, conforme o §1º do Art. 460 do Decreto Municipal 359/2023.

3.2.4. Justificativa da assinatura no Termo de Referência por uma só pessoa:

O Termo de Referência foi assinado por uma única pessoa e não por uma equipe, conforme requisitado pelo art. 142 do Decreto Municipal 359/2024.

É fundamental observar o regramento completo disposto no Decreto Municipal nº 359/2023. Vejamos:

Art. 142. O Termo de Referência/Projeto Básico será elaborado por uma equipe de planejamento de contratação, designada por portaria, que reúna as competências necessárias sobre aspectos técnicos e de uso comum do objeto, licitações e contratos, dentre outros, e **seguirá as informações já determinadas pela área demandante e/ou gestora na Solicitação da Demanda/Documento de Formação de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, bem como a Pesquisa de Preços realizada em etapas anteriores**, a fim de orientar a equipe de licitação para a elaboração do Edital e a condução do certame.

§ 1º. Considerando a complexidade e infinidade de objetos a serem contratados que não são conhecidos com profundidade pelos responsáveis designados pela elaboração do Termo de Referência, estes deverão ser auxiliados pela área demandante, através da sua área requisitante ou área técnica, de acordo com o objeto, ou pela área gestora quando se tratar de licitação para todas as unidades da mesma Administração Pública Municipal.

O processo em tela é rotineiro para a Administração Pública Municipal, sendo realizado ao longo dos anos e contando com a participação e análise de todas as Secretarias Municipais desde a provocação de abertura do processo de levantamento. Chamamos a atenção para o fato de que os servidores lotados nas secretarias municipais, ao atuarem próximos dos fiscais de atas e contratos, têm a oportunidade de observar problemas durante a execução e podem solicitar auxílio técnico para melhor especificação dos itens ou demais necessidades no momento da elaboração de uma nova demanda, seja no Planejamento de Contratações Anual (PCA) ou nos documentos iniciais do processo.

Embora o art. 142 determine que o Termo de Referência seja elaborado por uma equipe de planejamento de contratação, esse dispositivo deve ser considerado em conjunto com o art. 85 e 103, que estabelecem regras específicas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para as contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral para todos os órgãos da Administração Pública. Vejamos:

Art. 85. Nas contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de planejamento anual, as Solicitações de Demanda/Documento de Formação de Demanda deverão partir de forma individualizada de cada uma das áreas demandantes para a Área Gestora, que ficará responsável por coordenar, padronizar e supervisionar o processo de contratação, assim como será responsável por elaborar o Estudo Técnico Preliminar.

Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a Área Gestora será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Administração.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Art. 103. Após a realização da Solicitação da Demanda/Documento e Formação de Demanda e do Estudo Técnico Preliminar, a Área Demandante deverá realizar a pesquisa de preços que, após finalizada, será anexada, em documento apartado, ao Estudo Técnico Preliminar, dando sequência à elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo único. Nos casos em que se tratar de contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de planejamento anual, após a realização da Solicitação da Demanda/Documento e Formação de Demanda, caberá à Área Gestora **a realização do Estudo Técnico Preliminar e a realização da Pesquisa de Preços, que, após finalizada, será anexada, em documento apartado, ao Estudo Técnico Preliminar, dando sequência à elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.**

Dito isso, é importante observarmos a definição de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 2º, inciso IX:

"Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, demonstrando a real necessidade que justifica a contratação ou aquisição, analisando a viabilidade técnica de implementá-la, bem como construindo toda a estrutura básica para a elaboração do Anteprojeto, do Termo de Referência ou do Projeto Básico."

Nessa toada, é necessário analisar a definição de Termo de Referência (TR), conforme o art. 2º, inciso XVIII:

"Instrumento de planejamento, pertencente à fase preparatória do processo licitatório, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, com elementos necessários e suficientes capazes de caracterizar com precisão e informar a terceiros a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns."

Seguindo a análise do regramento, chamamos a atenção para os critérios de pesquisa de preços, especialmente o previsto no art. 133:

Art. 133. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a pesquisa de preços será realizada pela Área Demandante, posterior à Solicitação da Demanda/Documento e Formação de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

Parágrafo único. Nos casos em que se tratar de contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de Planejamento Anual, a Pesquisa de Preços ficará sob a responsabilidade da Diretoria Executiva de Administração, designada como Área Gestora da Administração Pública.

Dessa forma, observa-se que o Departamento de Pré-Licitação, responsável pela elaboração do Termo de Referência, está lotado na Diretoria Executiva de Administração, que é a responsável por coordenar, padronizar e supervisionar o processo, além de elaborar o Estudo Técnico Preliminar em conjunto com todas as áreas demandantes. O Departamento de Pré-Licitação também procedeu com a pesquisa de preços.



Portanto, a elaboração do Termo de Referência, utilizando como base as informações elencadas pelos técnicos lotados nas secretarias municipais descritas nos estudos técnicos preliminares e assinado o TR por um único responsável que compõem a equipe de planejamento conforme Portaria nº 463/2024, está de acordo com a legislação vigente e o regramento aplicável a esse tipo de contratação, não havendo necessidade de formação de uma equipe específica.

3.2.5. Justificativa da licitação por Grupo: A referida licitação deverá ser realizada por grupo em razão da eficiência da prestação de serviço no agrupamento. Na licitação por grupo, a contratada obriga-se a fornecer itens compatíveis em sua maioria, sendo essenciais um ao outro, portanto, não havendo a possibilidade de os itens de um mesmo grupo serem subdivididos entre mais de uma empresa.

Com efeito, no caso concreto, os serviços e materiais em questão estão dispostos em grupos compostos por itens que são intrínsecos um ao outro. A contratação será composta por 5 (cinco) grupos, devidamente estabelecidos tecnicamente a fim de mitigar eventuais entraves na execução e sobretudo buscar a contratação mais vantajosa para a Administração.

Para atendimento de cada demanda, por vezes, será necessário utilizar vários itens, não sendo viável esperar e depender de vários fornecedores para realização de um serviço, principalmente para não comprometer a garantia do que foi executado, portanto, não havendo a possibilidade de os itens de um mesmo grupo serem divididos entre mais de uma empresa. Primeiramente, ao optar por uma empresa especializada, há uma significativa simplificação do processo de aquisição. Não é necessário lidar com múltiplos fornecedores e prestadores de serviço, pois a empresa contratada é responsável por fornecer os materiais necessários e realizar a instalação. Isso economiza tempo e recursos administrativos, evitando a burocracia associada a múltiplos contratos.

Além disso, as empresas especializadas em vidraçaria possuem expertise e experiência na seleção dos materiais adequados e na execução dos serviços de instalação. Isso garante a qualidade do trabalho realizado e a durabilidade dos vidros instalados. Essas empresas também costumam oferecer garantias sobre os materiais e serviços prestados, proporcionando maior segurança para a administração municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

A escolha da **Contratação de Empresas especializadas em fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios** se baseia em uma série de vantagens que essa abordagem oferece. Primeiramente, ao optar por uma empresa especializada, há uma

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



significativa simplificação do processo de aquisição. Não é necessário lidar com múltiplos fornecedores e prestadores de serviço, pois a empresa contratada é responsável por fornecer os materiais necessários e realizar a instalação. Isso economiza tempo e recursos administrativos, evitando a burocracia associada a múltiplos contratos.

Além disso, as empresas especializadas em vidraçaria possuem expertise e experiência na seleção dos materiais adequados e na execução dos serviços de instalação. Isso garante a qualidade do trabalho realizado e a durabilidade dos vidros instalados. Essas empresas também costumam oferecer garantias sobre os materiais e serviços prestados, proporcionando maior segurança para a administração municipal.

Outro benefício é a possibilidade de customização e atendimento especializado. As empresas especializadas podem oferecer soluções personalizadas de acordo com as necessidades específicas de cada prédio ou secretaria municipal, fornecendo orientações técnicas e recomendações que garantam que os vidros escolhidos atendam às exigências de segurança, estética e funcionalidade. Além disso, muitas empresas especializadas em vidraçaria estão atualizadas com as

regulamentações ambientais e legais relacionadas aos materiais e processos de instalação. Isso garante que os produtos utilizados e os métodos de trabalho estejam em conformidade com as normas vigentes, evitando problemas legais futuros para a administração municipal.

Portanto, considerando todos esses aspectos, a contratação de uma empresa especializada em vidraçaria emerge como a melhor opção para atender às necessidades de substituição de vidros nas Secretarias Municipais, proporcionando eficiência, qualidade e segurança ao processo de aquisição e instalação.

5. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 14.698/2022, INMETRO, etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

A contratada está autorizada a executar o serviço, mediante a Nota de Autorização de Despesa (NAD).

Iniciar a execução das manutenções corretivas solicitadas pela contratante, num prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Nota de Autorização – NAD.

Iniciar à execução dos serviços de, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Nota de Autorização – NAD.



Primeiro atendimento: o prazo máximo para o primeiro atendimento será até às 12h00min do dia seguinte ao da expedição da Ordem de serviço;

Atendimento conclusivo: o tempo máximo para o atendimento conclusivo será até o final do horário de expediente da Contratante do dia seguinte ao primeiro atendimento, sendo admitida a prorrogação deste prazo desde que devidamente justificada pela Contratada e aceito pela Contratante;

A empresa contratada deve fornecer mão de obra especializada para a instalação dos vidros nos prédios públicos municipais.

O fornecedor será responsável por todo o material necessário para a instalação, incluindo, mas não se limitando a: Perfis de alumínio ou outro material conforme especificado; Borrachas de vedação; Parafusos e outros elementos de fixação.

Os prazos de entrega dos materiais e realização dos serviços de instalação devem ser estritamente cumpridos, conforme o cronograma estabelecido.

Fornecer equipamentos adequados, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços;

Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, em razão de acidentes.

A empresa contratada deve fornecer toda a documentação necessária referente aos materiais adquiridos e aos serviços prestados.

Deve ser oferecida garantia dos materiais fornecidos e dos serviços de instalação, conforme legislação vigente.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Assumir todas as despesas com transporte até os locais de entrega, bem como despesas de seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto.

A Contratada deve fornecer os produtos, no preço, prazo e cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto com a qualidade exigida;

Os materiais e serviços fornecidos devem atender às demandas das diversas secretarias municipais do município de Sinop/MT, conforme especificações técnicas e quantidades solicitadas.



5.1. Natureza do Objeto:

5.1.1. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comum, conforme definição do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.1.2. Para as futuras aquisições será adotado o Sistema de Registro de Preços, previsto na lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar no artigo 78, em consonância com o artigo 460 do Decreto Municipal, sendo pertinente a adoção do mesmo, sobretudo pelo fato de que pelas características do bem em comento, haver a necessidade de contratações frequentes, com entrega de forma parcelada, para atender a mais de um órgão e também pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade a ser demandada.

5.2. Prazo de Entrega/Execução: O prazo de entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias, de segunda a sexta-feira, das 08:00; às 13:00 (horário de Brasília/DF) a contar do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), pelo responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos a conferência e aceite pelo servidor responsável.

5.2.1. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos materiais para atendimento da nova situação.

5.2.2. Caso a entrega do produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas, para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

5.2.3. Os materiais estarão sujeitos à conferência e aceite pelo fiscal e/ou servidor responsável e estando em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, serão rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do contato feito com a empresa ganhadora do certame, cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos à licitante vencedora.

5.2.4. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitações, nos endereços de cada secretaria ou nos locais por elas indicados, dentro do perímetro urbano da cidade de Sinop/MT sem ônus para a Contratante, de acordo com o Termo de Referência e emissões de Nota de Empenho.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitações, nos endereços de cada secretaria ou nos locais por elas indicados, nas emissões da Nota de Autorização da Despesa (NAD).



5.3. Garantia Contratual:

Não será exigido garantia contratual. Todavia é importante ressaltar que o descumprimento ou atraso nas exigências estabelecidas no edital acarretará sanções administrativas. Essas medidas punitivas estão claramente delineadas no regulamento municipal, Decreto 360/2023 e na Lei de Licitação 14.133/2021. Portanto, é imperativo observar com rigor todas as condições do edital para evitar possíveis penalidades, conforme previsto na legislação aplicável.

5.4. Duração do Contrato:

5.4.1. O Contrato terá a vigência de (12) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante atesto da autoridade competente que ratifique que as condições e os preços praticados permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5.5. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

Considerando que na contratação há grupos com valor estimado total acima de 80.000,00 (oitenta mil) reais e grupos com valor estimado total até 80.000,00 (oitenta mil) reais a licitação será para ampla concorrência e exclusiva para me e epp.

5.6. Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(x) Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Impossibilidade de renovação conforme vencimento dos contratos Nº 021, 022, 025, 026, 028 de 2024., P.E. 089/2023 - contratação de Empresas especializadas em fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios para atender necessidades das secretarias municipais.

() Não houve contratação anterior.

5.7. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

() Não

(X) Sim

Legislação aplicável: A Legislação que trata de Vidros Temperados em questão, estão elencado na ABNT NBR 7199 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Vidros Planos (ABNT/CB-037), pela Comissão de Estudo de Vidros e suas Aplicações na Construção Civil (CE-037:000.003). O Projeto circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 04, de 11.04.2016 a 09.06.2016.

https://files.comunidades.net/doutorvidros/NBR_7199_.pdf

NBR 14698 - Tempered glass

Descriptors: Glass. Tempered glass

<https://sistemaking.com.br/wp-content/uploads/2021/03/NORMA-ABNT-VIDRO-TEMPERADO-NBR14698-2001-TEMPERADO.pdf>

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



5.8. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

☒ Aquisição consolidada para toda estrutura

☐ Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

5.9. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

☒ Sim

☐ Não

Justificar: Considerando que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as licitações devem transcorrer de forma eletrônica, de preferência, e que, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicada a modalidade pregão presencial, com motivação devida, oportunidade em que a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17, parágrafo 2º, portanto, em obediência ao determinado na lei, principalmente quando se trata do dever de atender a preferência, conforme a lei, para esta licitação será adotada a forma eletrônica.

5.10. EVENTUAL NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PROTÓTIPO OU CATÁLOGO:

(Não se aplica)

5.11. EVENTUAL NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL:

(Não se aplica).

5.12. EVENTUAL NECESSIDADE DE REGISTRO E LICENÇAS QUANDO OBRIGATÓRIO POR LEI:

(Não se aplica).

5.13. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PRÓPRIO INSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO:

(Não se aplica).

5.14. Das Condições para Participação de Empresas e Consórcio:

5.14.1. . Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

5.14.2. Não poderão participar deste processo:

5.14.2.1. Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

5.14.2.2. Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



- 5.14.2.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.14.2.4.** Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;
- 5.14.2.5.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 5.14.2.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.14.2.7.** Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- 5.14.2.8.** Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.
- 5.14.2.9.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.14.2.10.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.14.2.11.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 5.14.2.12.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.14.2.13.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.14.2.14.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



5.14.2.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.14.3. O impedimento de que trata o **item 5.14.2.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.14.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 5.14.2.9. e 5.14.2.10.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.14.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.14.6. O disposto nos **itens 5.14.2.9. e 5.15.2.10.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.14.8. A vedação de que trata o **item 5.14.2.13.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.14.9. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

5.14.9.1. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;

5.14.9.2.. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

5.14.9.3. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;



5.14.9.4. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

5.14.9.5. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;

5.14.9.6. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras; e

5.14.9.7. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.

5.14.10. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

5.14.11. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

5.14.12. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

5.14.13. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5.14.14. Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5.10. DA SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

5.10.1. Conforme o Decreto Municipal 359/2023, Inciso XI, art. 90, o ETP (Estudo Técnico Preliminar) deve ser elaborado considerando “Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável”. Nesse sentido, a lei 12.305, de 2 de agosto de 2010 reforça as prioridades nas aquisições e contratações governamentais no inciso XI do art. 7º, visando mitigar possíveis impactos ambientais.

5.10.2. A Contratação de Empresas especializadas em fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios, pode acarretar uma série de impactos ambientais que devem ser considerados sob a ótica da sustentabilidade. Um dos principais impactos está relacionado ao

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



transporte dos materiais até os locais de instalação que pode contribuir para a emissão de poluentes atmosféricos, principalmente se houver uma grande distância a ser percorrida.

5.10.3. Outro aspecto relevante é o descarte dos vidros antigos, que demanda uma atenção especial para evitar danos ao meio ambiente. Se não forem adequadamente tratados, esses materiais podem contaminar o solo e os recursos hídricos, além de ocupar espaço em aterros sanitários.

Para mitigar esses impactos ambientais, é fundamental adotar medidas preventivas e de contingência ao longo de todo o processo. Isso inclui a seleção de fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção de vidros, como o uso de matérias-primas recicladas e a redução do consumo de energia. Também é importante priorizar fornecedores locais para reduzir a distância de transporte dos materiais e promover a reciclagem dos vidros antigos, em parceria com empresas especializadas.

5.10.4. Além disso, é possível promover a conscientização dos funcionários e usuários dos prédios públicos sobre a importância da separação e destinação correta dos resíduos. Capacitar os trabalhadores para reduzir o desperdício de materiais durante o processo de instalação e adotar práticas de trabalho mais sustentáveis também são medidas importantes para minimizar os impactos ambientais da contratação. Dessa forma, ao implementar essas medidas mitigadoras, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais da contratação da empresa especializada em vidraçaria, contribuindo para a promoção da sustentabilidade ambiental e o uso responsável dos recursos naturais.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.2. Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6.1.3. Antes do início da execução da avença, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico ao fiscal ou gestor da ata) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

6.1.4. Fornecer equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços;

6.1.5. Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão de obra adequados;

6.1.6. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, em razão de acidentes.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



6.1.7. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração Pública Municipal, cabendo à contratada o seu descarregamento no local indicado pelo servidor que for receber o produto, em estrita observância das especificações constantes no termo de referência e da proposta;

6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata, inclusive nos casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer;

6.1.9. Arcar com toda e qualquer despesa relativa à contratação ora pactuada, dentre elas, carga, transportes horizontais ou verticais, descarga, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais ou trabalhistas, inclusive nos casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer;

6.1.10. Manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

6.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.15. Destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.

6.1.16. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, o número de empenho, o número do processo de compras e dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando estiverem devidamente assinada e carimbada pelo servidor responsável;

6.1.17. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do Portal do Fornecedor, disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home, conforme Decreto 230/2023 de 06 de setembro de 2023.



- 6.1.18.** O protocolo deverá ser realizado separadamente por Secretaria e Empenho/Nad;
- 6.1.19.** As certidões deverão ser juntadas ao protocolo e são obrigatórias para a liquidação da despesa.
- 6.1.20.** Todos os documentos são obrigatórios, especialmente os citados no edital de licitação e os que constam na instrução normativa 038/2009, atualizada no decreto 118/2022.
- 6.1.21.** Caso o protocolo não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido para correção, sendo válida a data de protocolo corrigida para fins de prazo de pagamento.
- 6.1.22.** A licitante vencedora se obriga a entregar os produtos e/ou materiais desta licitação sem ônus, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelas Secretarias Municipais, a partir da data da assinatura do contrato.
- 6.1.23.** Executar o objeto desta licitação no preço, prazo e forma estipulada na proposta durante a vigência do contrato.
- 6.1.24.** Trocar, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste termo de referência, qualquer situação onde se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua fabricação e fornecimento que não atendam às exigências fixadas no termo de referência, edital e seus anexos;
- 6.1.25.** Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a contratação, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pela LICITANTE VENCEDORA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Administração Municipal.

6.1.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.2.1.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação.
- 6.1.2.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas e ocorrências detectadas.
- 6.1.2.3.** Comunicar prontamente qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 6.1.2.4.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.1.2.5.** Fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.



6.1.2.6. Conferir toda a documentação, especificação do material, quantidade e qualidade técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6.1.2.7. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e demais cominações legais, desde que atendidas todas as exigências e cumpridas as especificações e desde que devidamente atestadas as notas fiscais e relatórios feitos pelos fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços.

6.1.2.8. Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso.

6.1.2.9. Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

6.1.2.10. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega e a qualidade dos materiais, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.1.2.11. Proporcionar todas as facilidades para a execução do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

6.2. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

6.2.1. Recebimento Provisório: O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante do Termo de Referência.

6.2.2. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal ou documento similar não configura o recebimento definitivo dos materiais.

O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

Acrescenta-se que o recebimento do objeto contratado ocorrerá respeitando o Art. 43. do Decreto Municipal 359/2023.

6.3. LOCAL, HORÁRIO, PERIODICIDADE E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO OBJETO:

6.3.1. O prazo de entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias, de segunda a sexta-feira, das 08;00; às 13:00 (horário de Brasília/DF) a contar do recebimento da Nota de Autorização da Despesa

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



(NAD), pelo responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos a conferência e aceite pelo servidor responsável, conforme exigência do item 5

6.3.2. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos materiais para atendimento da nova situação.

6.3.3. Caso a entrega do produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas, para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.3.4. Os materiais estarão sujeitos à conferência e aceite pelo fiscal e/ou servidor responsável e estando em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, serão rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do contato feito com a empresa ganhadora do certame, cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos à licitante vencedora.

6.3.5. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitações, nos endereços de cada secretaria ou nos locais por elas indicados, dentro do perímetro urbano da cidade de Sinop/MT sem ônus para a Contratante, de acordo com o Termo de Referência e emissões de Nota de Empenho.

6.4. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO:

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

Os itens/produtos deverão ser fornecidos com garantia dos produtos com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme a Lei Federal 8.078/1990, CDC.

6.6. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

(Não se aplica).

6.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

(Não se aplica).

6.8. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS DA “ÁREA” DEMANDANTE:

(Não se aplica).

6.9. POSSIBILIDADE DE TROCA DE PEÇAS, SE POR ORIGINAIS OU SIMILARES, E DE PROCESSOS DE REMANUFATURA, RECONDICIONAMENTO, REUTILIZAÇÃO OU REFILAMENTO:

(Não se aplica)



6.10. POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

Será vedado transferir a terceiros ou subcontratar as obrigações assumidas.

6.11. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

Conforme o § 3º do artigo 92 da Lei 14.133/2021, independentemente do prazo de duração, o contrato deverá ser reajustado com data-base vinculada à data do orçamento estimado. Registra-se portanto, que a data de finalização da pesquisa estimativa de preços se deu no dia 14 de fevereiro de 2025.

6.12. APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções de que tratam este Termo de Referência são aquelas descritas nos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e no Decreto 360/2023.

6.13. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO:

(Não se aplica).

6.14. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (BARRACÃO, INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ÁGUA, ENERGIA E ESGOTO):

(Não se aplica).

6.15. LIMPEZA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE ENTULHOS; EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O OBJETO A SER CONTRATADO:

6.15.1. Conforme o Decreto Municipal 359/2023, Inciso XI, art. 90, o ETP (Estudo Técnico Preliminar) deve ser elaborado considerando “Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável”. Nesse sentido, a lei 12.305, de 2 de agosto de 2010 reforça as prioridades nas aquisições e contratações governamentais no inciso XI do art. 7º, visando mitigar possíveis impactos ambientais.

5.10.2. A Contratação de Empresas especializadas em fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios, pode acarretar uma série de impactos ambientais que devem ser considerados sob a ótica da sustentabilidade. Um dos principais impactos está relacionado ao transporte dos materiais até os locais de instalação que pode contribuir para a emissão de poluentes atmosféricos, principalmente se houver uma grande distância a ser percorrida.

5.10.3. Outro aspecto relevante é o descarte dos vidros antigos, que demanda uma atenção especial para evitar danos ao meio ambiente. Se não forem adequadamente tratados, esses materiais podem contaminar o solo e os recursos hídricos, além de ocupar espaço em aterros sanitários.

Para mitigar esses impactos ambientais, é fundamental adotar medidas preventivas e de contingência ao longo de todo o processo. Isso inclui a seleção de fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção de vidros, como o uso de matérias-primas recicladas e a redução do consumo de energia. Também é importante priorizar fornecedores locais para reduzir



a distância de transporte dos materiais e promover a reciclagem dos vidros antigos, em parceria com empresas especializadas.

5.10.4. Além disso, é possível promover a conscientização dos funcionários e usuários dos prédios públicos sobre a importância da separação e destinação correta dos resíduos. Capacitar os trabalhadores para reduzir o desperdício de materiais durante o processo de instalação e adotar práticas de trabalho mais sustentáveis também são medidas importantes para minimizar os impactos ambientais da contratação. Dessa forma, ao implementar essas medidas mitigadoras, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais da contratação da empresa especializada em vidraçaria, contribuindo para a promoção da sustentabilidade ambiental e o uso responsável dos recursos naturais.

6.16. NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SAC E INDICAÇÃO DO NÚMERO PARA ATENDIMENTO COMERCIAL:

Para manter melhor comunicação entre a Prefeitura Municipal de Sinop/Secretaria e o contratado, devem ser disponibilizados no mínimo 1(um) número para atendimento comercial via telefone, 1 (um) número via whatsapp e e-mail, devendo ser fornecido por escrito.

6.17. POSSIBILIDADE DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO OU PELO SITE ELETRÔNICO, BEM COMO O PRAZO PARA ATENDIMENTO, FORMA DE ATENDIMENTO (0-800, E-MAIL, ETC.), PRAZO E FORMA PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA, SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO:

Os itens em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do contato feito com a empresa ganhadora do certame, cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos à licitante vencedora.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA

7.1. O Contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O Contrato ou instrumento equivalente será acompanhado por um gestor cujas atribuições são relativas aos aspectos administrativos contratuais, como: instruir o processo da contratação com toda a documentação relativa à sua execução e fiscalização, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental etc, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.



7.3. O Contrato ou instrumento equivalente será fiscalizado por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto contratual ou instrumento equivalente, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser elaborado o plano de fiscalização que terá como referência o Termo de Referência, Edital e instrumento contratual ou instrumento equivalente e constará as estratégias de execução e fiscalização, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

7.5. A execução do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) os resultados alcançados em relação ao contrato ou instrumento equivalente, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato ou instrumento equivalente; e
- f) a satisfação do público usuário, quando cabível.

7.5.1. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:

I - Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

II - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento dos produtos ou da execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.2. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

7.5.3. O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto em contrato ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.



7.5.4. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

7.5.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.5.9. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo a contratada informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

FISCAL DA ATA/CONTRATO

Secretarias	Fiscal da ata	Suplente
Gabinete do chefe do executivo	Fiscal: Fatima aparecida de matos barbosa Cargo: Gestor de projetos Matrícula: 14425-1	Suplente: Renan de souza Cargo: Assistente Matrícula: 15836 - 1
Administração e modernização	Fiscal: Sandra regina rodrigues domingues Cargo: Publicitario Matrícula: 8726-1	Suplente: Angela g. Goldschmidt Cargo: Diretor Matrícula: 5639-1
Finanças e orçamento	Fiscal: Pedro eduardo t. Coelho de oliveira Cargo: Coordenador 4 Matrícula: 14440	Suplente: José nogueira barros da silva Cargo: Operário braçal Matrícula: 7578



Obras e serviços urbanos	Fiscal: Getulio martins de almeida filho Cargo: Coordenador 4 Matrícula: 14847	Suplente: Jhonatan henrique joão mokwa Cargo: Assistente 1 Matrícula: 16405
Segurança e trânsito	Fiscal: Carlos alberto saraiva Cargo: Gestor de projetos Matrícula: 13924	Suplente: Lucas josé zanateli webber Cargo: Assessor Matrícula: 16690
Meio ambiente	Fiscal: Eliane robaldo vougado perim Cargo: Técnico de desenvolvimento infantil Matrícula: 6109	Suplente: Zenaide rocha Cargo: Zeladora Matrícula: 599
Educação	Fiscal: Maria madalena ferdinando varéa Cargo: Professora licenciada em pedagogia 38h Matrícula: 7332	Suplente: Emerson braga franco Cargo: Gestor de projeto Matrícula: 15822
Assistência social	Fiscal: Mariana aparecida pachori de souza Cargo: Supervisor 2 Matrícula: 16422 - 1	Suplente: Queren-hapuque a de a frança Cargo: Assistente i Matrícula: 16196
Saúde	Fiscal: Vilson josé da silva Cargo: Coordenador 4 Matrícula: 14308	Suplente: Tiago bernardo dos santos Cargo: Cargo gestor de projetos Matrícula: 15841
Governo e planejamento estratégico	Fiscal: Fatima aparecida de matos barbosa Cargo: Gestor de projetos Matrícula: 14425-1	Suplente: Renan de souza Cargo: Assistente Matrícula: 15836 - 1
Cultura, esporte e turismo	Fiscal: Balminondas marques fernandes Cargo: Agente de serviços de saúde Matrícula: 9307	Suplente: Neli correa Cargo: Zeladora Matrícula: 6508
Procuradoria geral do município	Fiscal: Fatima aparecida de matos barbosa Cargo: Gestor de projetos Matrícula: 14425-1	Suplente: Luana caveion dos reis Cargo: Supervisor i Matrícula: 16411-1

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento das despesas orçamentárias será efetuado conforme prazos e cronograma previstos no art. 7º do Decreto municipal nº 129/2024 e será efetuado mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscais/fatura devidamente acompanhada das certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, que serão liberadas para pagamento somente quando aferido seu recebimento por meio de fiscal designado.

8.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito, devendo ainda, destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.

8.3. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão observar às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

8.4. Caso a documentação não esteja de acordo com o solicitado, será devolvida para a correção, sendo válida a data de protocolo corrigida, para fins de prazo de pagamento.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



8.5. O Recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

8.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A referida licitação trata - se de bens comuns e será realizado de forma eletrônica no critério por menor preço, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 6º. nos Incisos XIII e XLI.

9.2. Será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica conforme Art. 17 no § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A modalidade de licitação está regida no Art. 28, Inciso I, e trata-se da modalidade de pregão, sendo o critério para seleção do fornecedor o de MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO.

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. Habilitação Jurídica:

9.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



9.4.1.7. No caso do item **9.4.1.3**, caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

9.4.1.8. Quaisquer atos constitutivos elencados acima deverão ser apresentados juntamente com a Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;

9.4.1.9. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.4.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.2.4. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.4.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.4.2.6. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo VIII.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigidos na forma da lei;

a) O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = *Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo*

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = *Ativo Total*

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Liquidez Corrente (LC) = *Ativo Circulante*

Passivo Circulante

b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1,0% (um por cento) do valor total estimado para o item da contratação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §4º)

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º).

d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

F) O Balanço Patrimonial físico na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica ou OAB.

g) O Balanço Patrimonial digital na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Recibo emitido pelo sistema público.

9.4.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo de até 30 dias antecedentes à realização do certame.

9.4.3.3. A iniciativa de exigir qualificação econômico-financeira, sobretudo, no caso concreto, que se trata de entregas futuras, embasa-se, outrossim, no artigo 69 da Lei 14.133/2021, que no seu caput já descreve:

A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



no edital.

Justifica-se, portanto a exigência de qualificação econômico-financeira, considerando que o intuito é que seja demonstrada a saúde financeira, ou seja, que a empresa mostre-se apta que possui disponibilidade de recursos para executar o objeto contratado com base na necessidade concreta do produto contratado e o seu valor estimado para a contratação.

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

10.1. O valor total estimado levando em consideração os quantitativos e a mediana obtida através de pesquisa de preços é de **R\$ 3.158.652,30 (três milhões e cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).**

10.2. No valor proposto está incluso todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente sobre o valor do registro de preços.

10.3. Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, os custos unitários foram baseados em cotações vigentes similares, pesquisadas em Banco de Preços e Orçamento com empresa do ramo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO	RECURSO
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	
2018.339030.0000.150000000000 2018.339039.0000.150000000000 2020.339030.0000.150000000000 2020.339039.0000.150000000000	Fonte livre
2013.339039.0000.175900000000 2013.339030.0000.175900000000 2013.339030.0000.275900000000 2013.339039.0000.275900000000 2013.339039.0000.150000000000 2013.339030.0000.150000000000	Recursos próprios
2019.339030.0000.150000000000 2019.339039.0000.150000000000 2015.339030.0000.150000000000 2015.339039.0000.150000000000	Fonte livre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	



2.029.3.3.90.30.00.00.15000000000 2.029.3.3.90.39.00.00.15000000000 2.030.3.3.90.30.00.00.15000000000 2.030.3.3.90.39.00.00.15000000000 2.032.3.3.90.30.00.00.15000000000 2.032.3.3.90.39.00.00.15000000000	Fonte livre
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
2025.339030.0000.15000000000 2025.339039.0000.15000000000 2027.339030.0000.15000000000 2027.339039.0000.15000000000 2025.339030.0000.15000000000 2025.339039.0000.15000000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2116.33.90.30.00.00.15000000000 2116.33.90.39.00.00.15000000000 2121.33.90.30.00.00.15000000000 2121.33.90.39.00.00.15000000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
2108.339030.17520000000 2108.339039.17520000000	Fundo municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1045.339030.0000.15.0000.0000	Próprio (município)
1045.339039.0000.15.0000.0000	Próprio (famus)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033.33.90.30.00.00.15.00.10.01.000 2034.33.90.30.00.00.15.00.10.01.000 2036.33.90.30.00.00.15.00.10.01.000 2043.33.90.30.00.00.15.00.10.01.000 2041.33.90.30.00.00.15.00.10.01.000 2042.33.90.30.00.00.15.00.10.01.000 2039.33.90.30.00.00.15.00.10.01.000 2148.33.90.30.00.00.15.00.10.01.000 2036.33.90.30.00.00.15.00.10.01.000 1016.33.90.30.00.00.15.00.10.01.000 1019.33.90.30.00.00.15.00.10.01.000 2033.33.90.39.00.00.15.00.10.01.000 2034.33.90.39.00.00.15.00.10.01.000 2036.33.90.39.00.00.15.00.10.01.000 2043.33.90.39.00.00.15.00.10.01.000 2041.33.90.39.00.00.15.00.10.01.000 2042.33.90.39.00.00.15.00.10.01.000 2039.33.90.39.00.00.15.00.10.01.000 2148.33.90.39.00.00.15.00.10.01.000 2036.33.90.39.00.00.15.00.10.01.000 1016.33.90.39.00.00.15.00.10.01.000 1019.33.90.39.00.00.15.00.10.01.000	R. Próprio (FME)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



12.001.08.244.0016.2055.33.90.30.00.00.00.150000000 12.001.08.244.0016.2055.33.90.39.00.00.00.150000000 12.001.08.244.0016.2056.33.90.30.00.00.00.150000000 12.001.08.244.0016.2056.33.90.39.00.00.00.150000000 12.001.08.244.0016.2057.33.90.30.00.00.00.150000000 12.001.08.244.0016.2057.33.90.39.00.00.00.150000000 12.001.08.244.0016.2059.33.90.30.00.00.00.150000000 12.001.08.244.0016.2059.33.90.39.00.00.00.150000000 12.001.08.244.0016.2060.33.90.30.00.00.00.150000000 12.001.08.244.0016.2060.33.90.39.00.00.00.150000000 12.001.08.122.0019.2065.33.90.30.00.00.00.150000000 12.001.08.122.0019.2065.33.90.39.00.00.00.150000000 12.001.08.122.0019.2066.33.90.30.00.00.00.150000000 12.001.08.122.0019.2066.33.90.39.00.00.00.150000000 12.001.08.122.0019.2070.33.90.30.00.00.00.150000000 12.001.08.122.0019.2070.33.90.39.00.00.00.150000000	RECURSOS PRÓPRIOS
12.001.08.244.0016.2056.33.90.30.00.00.00.166100000 12.001.08.244.0016.2056.33.90.39.00.00.00.166100000 12.001.08.244.0016.2057.33.90.30.00.00.00.166100000 12.001.08.244.0016.2057.33.90.39.00.00.00.166100000 12.001.08.244.0016.2059.33.90.30.00.00.00.166100000 12.001.08.244.0016.2059.33.90.39.00.00.00.166100000 12.001.08.244.0016.2060.33.90.30.00.00.00.166100000 12.001.08.244.0016.2060.33.90.39.00.00.00.166100000	RECURSOS ESTADUAL
12.001.08.244.0016.2055.33.90.30.00.00.00.166000000 12.001.08.244.0016.2055.33.90.39.00.00.00.166000000 12.001.08.244.0016.2056.33.90.30.00.00.00.166000000 12.001.08.244.0016.2056.33.90.39.00.00.00.166000000 12.001.08.244.0016.2057.33.90.30.00.00.00.166000000 12.001.08.244.0016.2057.33.90.39.00.00.00.166000000 12.001.08.244.0016.2059.33.90.30.00.00.00.166000000 12.001.08.244.0016.2059.33.90.39.00.00.00.166000000 12.001.08.244.0016.2060.33.90.30.00.00.00.166000000 12.001.08.244.0016.2060.33.90.39.00.00.00.166000000	RECURSOS FEDERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2093.339030.15.001.002.000 2104.339030.15.001.002.000 2095.339030.15.001.002.000 2096.339030.15.001.002.000 2099.339030.15.001.002.000 2089.339030.15.001.002.000 2088.339030.15.001.002.000 2086.339030.15.001.002.000 2105.339030.15.001.002.000 2098.339030.15.001.002.000	RECURSOS PRÓPRIOS - MUNICIPAL



2104.339030.16.000.000.600 2095.339030.16.000.000.603 2097.339030.16.000.000.600 2096.339030.16.000.000.603 2089.339030.16.000.000.605 2090.339030.16.590.000.000 2106.339030.16.000.000.600 2099.339030.16.000.000.603 2105.339030.16.000.000.600 2088.339030.16.000.000.605 2103.339030.16.000.000.603 2101.339030.16.000.000.603	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
2093.339039.15.001.002.000 2089.339039.15.001.002.000 2088.339039.15.001.002.000 2086.339039.15.001.002.000 2105.339039.15.001.002.000 2104.339039.16.000.000.600	PRÓPRIO (MUNICÍPIO)
2095.339039.16.000.000.603 2097.339039.16.000.000.600 2096.339039.16.000.000.603 2099.339039.16.000.000.603 2089.339039.16.000.000.605 2090.339039.16.590.000.000 2088.339039.16.000.000.605 2103.339039.16.000.000.603 2101.339039.16.000.000.603 2105.339039.16.000.000.600	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
GOVERNO	
2110.339030.0000.150000000000 2110.339039.0000.150000000000	Fonte livre Fonte livre
2112.339030.0000.150000000000 2112.339039.0000.150000000000	Fonte livre Fonte livre
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
2137.33.90.30.00.00.150000000000 2131. 33.90.30.00.00.150000000000 2140. 33.90.30.00.00.150000000000 2138. 33.90.30.00.00.150000000000 2133.33.90.30.00.00.150000000000 2134.33.90.30.00.00.150000000000 2135.33.90.30.00.00.150000000000 2137.33.90.39.00.00.150000000000 2131. 33.90.39.00.00.150000000000 2140. 33.90.39.00.00.150000000000 2138. 33.90.39.00.00.150000000000 2133.33.90.39.00.00.150000000000 2134.33.90.39.00.00.150000000000 2135.33.90.39.00.00.150000000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2145.339030.0000.150000000000 2145.339039.0000.150000000000	Fonte livre



12. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

(Não se aplica)

Sinop/MT, 25 de fevereiro de 2025.

Inês de Fátima Martins Gil Braz Lumbreras

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Portaria 0463/2024

13. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

() Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Sinop/MT, ____ , de _____ de 2025.

Elizabete Cilião Guilherme Secretária

Municipal de Administração e Modernização

Sinop/MT

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br